

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMSC Nº 14/2021
PROCESSO nº 053/2021

Torno público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade “PREGÃO”, na forma eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO”, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **auditoria externa de folha de pagamento** em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS (FMSC), conforme as especificações deste Edital e seus anexos.

O presente procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 829/2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, Decreto Federal nº. 10.024/2019, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.

As empresas que desejarem participar do referido “PREGÃO” devem acessar o sítio www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações do Estado/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio www.fmsc.rs.gov.br. link “licitações e contratos”.

Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **auditoria externa de folha de pagamento** em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS (FMSC), conforme especificação deste Edital e seus Anexos.

2. DO CALENDÁRIO

- 2.1. O edital será divulgado no dia **28/09/2021**.
- 2.2. Data da abertura das propostas: **08/10/2021**.
- 2.3. Data e Hora limite para recebimento de propostas: **08/10/2021 às 9h25min**.
- 2.4. Data e Hora da abertura de propostas: **08/10/2021 às 9h25min**.
- 2.5. Data e hora para início da Sessão e disputa de preços: **08/10/2021 às 9h30min**.
- 2.6. Formalização de consultas/impugnações/recursos: compras@fmsc.rs.gov.br
- 2.7. Endereço Eletrônico para entrega das propostas e disputa: www.pregaobanrisul.com.br
- 2.8. Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estejam credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado/RS, acessada por meio do sítio www.celic.rs.gov.br, e que atendam todas as exigências Editalícias.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FMSC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo às demais cominações legais.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

3.6. Não poderão participar deste Pregão licitantes:

a) temporariamente suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração, com fulcro no art. 87, III, Lei Federal nº 8.666/93;

- b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93;
- d) enquadradas nas hipóteses do art 9º da Lei nº 8.666/93;
- e) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão; e
- f) empresas reunidas sob a forma de consórcio;
- g) que possuam, no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da FMSC;
- h) é vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário, funcionários/servidores (efetivos ou comissionados) da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, na condição de Sócios ou Administradores; e
- i) empresas não enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até data e horário previstos nos itens 2.2 e 2.3, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. A proposta de preço deverá ser encaminhada, nos termos do **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**, devendo constar, sob pena de **desclassificação**:

4.3.1. a descrição do(s) item(ns) de forma clara, descrevendo detalhadamente as respectivas características técnicas (conforme descrito no anexo I - Termo de Referência), constando, obrigatoriamente, quando for o caso, a marca/ nome comercial/ modelo/ fabricante e todos os elementos necessários para a singularização do objeto, com seu respectivo **valor unitário proposto com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula**, expresso em moeda corrente nacional, nos formatos numeral e por extenso.

4.3.1.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.3.1.2. Caso a licitante opte em não utilizar a o Modelo do Anexo III, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações constantes no Modelo de Proposta Comercial.

4.3.2. a indicação clara dos preços unitários de cada item, bem como do preço total do lote, devendo estar inclusos nos valores, obrigatoriamente, todas as despesas, inclusive o pagamento de emolumentos, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, transportes/frete interno e/ou externo, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

4.3.3. a indicação do **prazo de validade da proposta**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á 60 (sessenta) dias.

4.3.4. todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto a FMSC, bem como o nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3.5. a indicação da **marca** dos materiais deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A Administração, à época da contratação, optará dentre as marcas ofertadas.

4.4. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, o proponente já deverá ter previsto todas as despesas pertinentes, tais como encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros relativos ao objeto licitado, devidamente corrigido após o encerramento dos lances.

4.5. O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 354/2015.

4.6. Não serão aceitas propostas cuja apresentação do texto possa ensejar dúvidas quanto o seu conteúdo, como por exemplo, apresentação em modo de “controle de alterações” com efeitos “tachado, realçado, riscado ou outro de qualquer natureza”.

4.7. A omissão na proposta financeira em relação às exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.8. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, onde o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes dos licitantes poderão encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema.**

6.1.1. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos fornecedores na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o fornecedor que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, para o **VALOR TOTAL DO LOTE**, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.7. Findo o transcurso de 5 (cinco) minutos, o sistema emitirá aviso de que a sessão de lances será encerrada automaticamente a qualquer momento dentro dos 30 (trinta) minutos seguintes.

6.8. Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. Iniciada a negociação pelo Pregoeiro, o licitante terá 5 (cinco) minutos para se manifestar.

6.9.1. Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

6.10. O critério de julgamento e de classificação das empresas será o de **MENOR PREÇO TOTAL**.

7. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto prazo, a critério do pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final atualizada (conforme Anexo II).

7.1.1. A pedido da empresa e por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste Edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; ou
- e) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos; entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.6. Avaliada a amostra, quando houver, e aceita a proposta, dar-se-á seguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos, conforme o item 8, e da proposta final original.

7.7. No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.8. A adjudicação dos itens será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) com o **MENOR PREÇO TOTAL**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, cuja proposta for aceita, deverá anexar **ao sistema** os documentos a seguir relacionados, no prazo de 1 (um) dia útil da comunicação do Pregoeiro.

Habilitação Jurídica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia autenticada de documento de identificação do(s) Sócio(s)/ Proprietário(s) (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, etc).
- d) Certidão emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, na qual conste a informação de enquadramento nos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, expedida a menos de 01 (um) ano contado da data da sua apresentação;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- e) prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

Qualificação Econômico-Financeira

- j) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida por cartório distribuidor da sede da licitante.

Qualificação Técnica

- k) no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que **comprove haver a licitante fornecido com bom desempenho objeto compatível com o desta licitação**. O referido atestado de capacidade técnica deverá conter a Razão Social de ambas as empresas (contratante e contratada);

Declarações

1) declaração (modelo no Anexo III do Edital): de superveniência, de fato impeditivo da habilitação; de que o licitante está cumprindo com a exigência contida no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; a inexistência de servidor/empregado da Fundação Municipal de Saúde de Canoas em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.1.1. Os documentos originais, **juntamente com a proposta final**, deverão ser entregues em até **3 (três) dias úteis** da mesma convocação, na Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, situada na Rua Dr. Barcelos, nº 1600, Centro, Canoas/RS, CEP 92310-200.

8.1.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

8.1.3. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.1.4. As declarações e certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresse em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

8.2. Caso a licitante seja cadastrada junto à Fundação Municipal de Saúde de Canoas, poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos relacionados nos itens “a” a “j” (informações para realização de cadastro estão disponíveis na internet: www.fmsc.rs.gov.br – Licitações e Contratos - Cadastro de Fornecedores).

8.2.1. Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.

8.3. Os documentos referidos nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser entregues fisicamente no original ou por QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE ou POR FUNCIONÁRIO DA FMSC.

8.3.1. No caso de autenticação por funcionário desta FMSC, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação na Diretoria Administrativa da FMSC.

8.3.2. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *Internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

8.4. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal (item 8.1, alíneas “e” a “h”), apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

8.4.1. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.4.2. Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.4.3. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para manifestação de intenção de recurso contra todo e qualquer ato realizado durante a sessão de pregão eletrônico.

8.7. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, com registro no sistema, quando lhe será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos.

9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões escritas.

9.2.1. A intenção de recurso poderá ser aceita sem efeito suspensivo do procedimento licitatório.

9.2.2. Assim que as razões forem apresentadas pela Recorrente, extingue-se o prazo.

9.3. Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, ficam os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias.

9.3.1. Assim que as contrarrazões forem apresentadas pela Recorrida, extingue-se o prazo.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, por intermédio do Pregoeiro, e encaminhados para o correio eletrônico compras@fmsc.rs.gov.br, até às 18h do último dia do prazo designado.

9.4.1. Logo que recebidas via correio eletrônico, as razões e as contrarrazões serão publicadas no sistema *online*.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro dará continuidade ao certame.

9.8. Os recursos interpostos fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Dar-se-á seguimento à adjudicação quando:

- a) a licitante classificada em 1º lugar for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;
- b) as intenções de recurso não forem aceitas; ou
- c) a decisão do recurso mantiver a habilitação da empresa.

10.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

10.3. Após adjudicação do objeto à licitante vencedora, a Autoridade competente homologará a licitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Será emitido termo de contrato, nos termos do artigo 64, Lei 8.666/1993.

11.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a assinar Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

11.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a Ordem de Compra (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2 da Lei 8.666/1993), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ordem de Compra (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, conforme art. 62, caput e §2º, da Lei 8.666/1993), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Canoas pelo prazo de até cinco anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/ordem de compra, atualizado, conforme artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

12. DA EXECUÇÃO

12.1. Durante a execução do objeto a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar informações solicitadas pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

12.2. O prazo de entrega é conforme Anexo I – Termo de Referência.

12.3. Toda e qualquer execução fora das especificações estabelecidas neste Edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a refazer/recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/ substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 14 deste Edital.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto será monitorada, acompanhada, fiscalizada e avaliada pela FMSC, por meio de funcionário(s) a ser(em) designado(s) pela FMSC, a quem competirá comunicar as falhas, porventura constatadas no cumprimento dessas aquisições, e:

a) Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre a boa ou má execução dos serviços objeto deste Edital;

b) Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

13.2. Da fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da FMSC.

13.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem qualquer ônus para a FMSC.

13.4. Qualquer fiscalização exercida pela FMSC, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do mesmo.

13.5. A fiscalização da FMSC, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços fornecidos, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à Adjudicatária qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, sem motivo de força maior, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência escrita, considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de cancelamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

14.1.2. Multa por atraso na execução do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, na proporção de 0,1% ao dia (baixa criticidade); 0,2% ao dia (média criticidade); ou 0,3% ao dia (alta criticidade), sendo em todos os casos limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço.

14.1.2.1. O valor da multa deverá ser recolhido dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.1.3. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade por inexecução das obrigações assumidas.

14.2. As sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com o item 14.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3. A aplicação das penalidades previstas no item 14.1 não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a FMSC.

14.4. Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. O recurso financeiro que dará suporte às despesas provenientes deste objeto tem origem estabelecida no contrato nº 319/2019 firmado entre esta Fundação Municipal de Saúde de Canoas e a Prefeitura Municipal de Canoas, conforme Declaração de Disponibilidade Financeira anexado ao processo originário.

15.1.1. Por se tratar de Fundação Pública de Direito Privado, a Fundação Municipal de Saúde possui contabilidade própria privada, portanto, não trabalha com dotações orçamentárias, apenas com previsões orçamentárias.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a FMSC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, aquele que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a Ordem de Compra;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa; ou
- i) cometer fraude fiscal.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

17.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital, perante a Fundação Municipal de Saúde de Canoas, aquele que não se manifestar até 03 (três) úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

17.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.3. As solicitações mencionadas nos subitens 17.1 e 17.2 deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço compras@fmsc.rs.gov.br.

17.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Aplicam-se a Lei nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 829/2009, Decreto Federal nº. 10.024/2019 no que couber e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

18.3. Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.4. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

18.5. É facultado ao Pregoeiro:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

18.6. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.7. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.8. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, a Contratada obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

18.9. São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV – Minuta Contratual;

Anexo V - Rubricas selecionadas para recálculo.

18.10. Poderá haver consulta, pelo menos, às seguintes fontes: ao Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, nos termos da Lei

Estadual nº 10.697/96, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.888/96, bem como ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, nos termos da Lei Estadual nº 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.250/03, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15, quando da verificação da documentação de habilitação do licitante.

18.11. Os cadastros referidos no item 18.10 não têm caráter exaustivo, sendo facultado ao Pregoeiro realizar buscas em quaisquer órgãos oficiais que entender pertinentes ao bom andamento da diligência.

18.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre os procedimentos dispostos no presente Edital poderão ser dirimidas pela Unidade de Compras da Diretoria Administrativa da FMSC, Rua Doutor Barcelos, nº 1600, Centro, Canoas/RS, nos horários de expediente, ou pelo telefone (51) 3059 8522 ou pelo correio eletrônico compras@fmsc.rs.gov.br.

18.13. Dúvidas de ordem técnica quanto ao objeto também poderão ser enviadas para o e-mail compras@fmsc.rs.gov.br.

18.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FMSC.

18.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro de Canoas (RS).

Canoas, 27 de setembro de 2021.

Gilberto Barichello
Diretor Presidente FMSC.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a prestação de serviço de auditoria externa na folha de pagamento de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (Ativos, em Afastamento, Cedidos, etc.) compreendendo as áreas de pessoal, trabalhista e previdenciária com o objetivo de:

- a) Verificar se os procedimentos adotados para a geração de folha de pagamento são suficientes para garantir a adequação dos pagamentos realizados e evitar possíveis falhas;
- b) Verificar a conformidade dos pagamentos com a legislação pertinente e demais normas vigentes;
- c) Identificar procedimentos que possam se traduzir em riscos potenciais para a Fundação, culminando futuramente em possíveis desembolsos, sugerindo medidas para mitigação dos riscos;
- d) Analisar o ambiente de Tecnologia da Informação relacionado à folha de pagamento;
- e) Identificar oportunidades de redução de custos na folha de pagamento;
- f) Desenvolver o saneamento das informações nos Sistemas Informatizados que geram a folha de pagamento atualmente, avaliar e sugerir consistências no sistema informatizado, propondo o aperfeiçoamento do módulo de segurança tais como, geração e gravação de logs, e parametrização de perfis dos usuários;
- g) Avaliar e sugerir consistências no Sistema Informatizado, com vistas a aperfeiçoar os procedimentos de controles de erros e fraudes.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os gastos com a folha de pagamento de pessoal representam o principal item de despesas de todo o setor público e que na Fundação correspondem a mais de 93% do seu orçamento, faz necessário uma auditoria no processo de folha de pagamento, para verificação de possíveis “vícios de rotina”, correções de operacionalização e fluxos de trabalho pertinente a este sistema.

3. DESCRIÇÃO OBJETO

A Empresa contratada deverá preencher e desenvolver a auditoria nas seguintes etapas:

3.1. Etapa 1 - Entendimento e revisão dos processos de folha de pagamento:

- a) Identificar e avaliar os riscos referentes ao processamento da folha de pagamento;
- b) Identificar e avaliar os procedimentos de controles existentes, focando, em especial, na segregação de funções, níveis de aprovação e validação da documentação suporte;
- c) Verificar se os controles existentes estão em funcionamento;
- d) Registrar as deficiências de controle identificadas;
- e) Identificar eventuais oportunidades que possam resultar na economia de custos associados à folha de pagamento.

3.2. Etapa 2 - Verificação de conformidade com a legislação, normas, políticas vigentes e decisões judiciais, no âmbito de abrangência relacionado no item 11 deste Termo de Referência:

A CONTRATADA deverá efetuar testes de conformidade da folha de pagamento, considerando os seguintes procedimentos de testes:

- a) Obter os registros e documentação trabalhista e funcional dos empregados e verificar se os mesmos estão atualizados, de acordo com os requerimentos da legislação, normas e políticas vigentes;
- b) Verificar as remunerações e proventos aplicáveis aos empregados selecionados na amostra;
- c) Efetuar testes sobre a totalidade das rubricas de folha de pagamento identificadas para os empregados selecionados, tais como:

I) Verificar se o vencimento está de acordo com os registros oficiais aplicáveis ao cargo;

II) Verificar se os benefícios e demais remunerações estão sendo calculados de forma correta e de acordo com a legislação pertinente;

III) Verificar se os descontos e repasses referentes ao imposto de renda e contribuição previdenciária estão sendo apurados adequadamente e em conformidade com legislação aplicável;

IV) Verificar o controle existente sobre a realização e pagamento das horas extras, enfocando a documentação suporte, aprovações, respectivos cálculos e adequação perante a legislação aplicável;

V) Verificar o controle existente sobre a realização e pagamento dos abonos, gratificações, vale transporte, enfocando a documentação suporte, aprovações, respectivos cálculos e adequação perante frequência e a legislação aplicável;

VI) Verificar os controles, cálculos, descontos e respectivas aprovações de férias e décimo terceiro salário. No caso de férias, avaliar se os controles estão preparados para evitar acumulação de férias e o consequente pagamento em dobro;

VII) No caso de Diretores, verificar se a sua remuneração é compatível com a categoria em que está enquadrada à instituição e com a sua situação (Diretor empregado e Diretor não empregado), atentando para a existência de previsão de benefícios além da remuneração.

3.2.1. Para a folha de servidores cedidos, tendo em vista a sua especificidade, a CONTRATADA deverá, além dos testes especificados nos itens “a” à “c” da Etapa 2, verificar:

I) A regularidade da cessão, mediante autorização e toda a legislação que disciplina a matéria, inclusive quanto ao vínculo previdenciário e seu respectivo repasse;

II) A existência de conflitos ou vedação na percepção de rubricas de ganho, considerando o seu órgão de origem e o órgão de destino.

3.3. Etapa 3 - Verificação dos pagamentos relacionados à folha de pagamento, no âmbito de abrangência relacionado no item 11 deste Termo de Referência:

a) Testes relacionados aos pagamentos da folha de pagamento (vencimento, líquido, benefícios, encargos e impostos), considerando:

I) Com base nos vencimentos e devidos descontos apurados para os empregados selecionados na etapa 3, confrontar os valores líquidos registrados na folha de pagamento com os valores registrados nos arquivos transferidos para o banco;

II) Verificar, para efeito de recolhimento da contribuição previdenciária, junto ao INSS e ao Fundo Previdenciário, se estão consideradas na apuração do seu valor todas as verbas sobre as quais devem incidir essa contribuição, de acordo com a legislação pertinente e se o recolhimento se dá no prazo previsto pela legislação;

III) Verificar, para efeito de recolhimento do FGTS, se estão consideradas na apuração do seu valor todas as verbas sobre as quais devem incidir essa contribuição, de acordo com a legislação pertinente e se o recolhimento se dá no prazo previsto pela legislação;

IV) Efetuar teste de conformidade da contribuição previdenciária, visando verificar o correto enquadramento junto à Previdência Social e se o recolhimento está sendo efetuado no prazo previsto, inclusive dos Cedidos em relação aos regimes específicos;

V) Efetuar testes de recolhimento do imposto de renda retido na fonte, verificando se ocorre no prazo previsto;

VI) Verificar se as Entidades Consignatárias assim como os procedimentos de desconto das Consignações em folha de pagamento, encontram-se de acordo com o estabelecido no Decreto 12.263/05 e suas alterações posteriores.

b) Efetuar testes de conformidade das obrigações acessórias e demais registros requeridos pelas autoridades competentes, tais como:

I) Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e da Receita Federal, através da Guia do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP;

II) Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;

III) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

c) Identificar as necessidades de adequação nos processos de trabalho e de sistema para implantação do eSocial.

3.4. Etapa 4 - Rescisão de contrato de trabalho, demissão de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e empregos de confiança (livre contratação e exoneração), no âmbito da abrangência relacionado no item 11 deste Termo de Referência:

a) Rescisões contratuais, demissão e exoneração de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas:

I) Entender os procedimentos adotados para a rescisão dos contratos de trabalho, exoneração de cargos efetivos/comissionados, funções gratificadas, através dos termos rescisórios e respectivas publicações, comunicados de dispensa ou documento correspondente, em conformidade com o motivo do afastamento do empregado;

II) Obter o cálculo das verbas rescisórias e acerto dos processos administrativos/folha de pagamento, e comparar estes valores com aqueles que seriam obtidos com base na documentação dos empregados, tais como folhas de pagamento, fichas financeiras e demais documentos constantes dos prontuários individuais;

b) Revisão de Cadastro:

I) Obter a relação de todos os empregados desligados e falecidos (de todo e qualquer vínculo com a Fundação, inclusive cedidos) no mês e verificar a folha de pagamento do mês subsequente, a fim de certificar que houve a descontinuidade dos pagamentos. No caso de empregado efetivo, com ocupação de função gratificada, deverá ser verificado se as verbas remuneratórias referentes a essas funções deixaram de ser pagas. No caso de empregado detentor apenas do cargo efetivo deverá ser verificado se não consta em folha de pagamento nenhuma remuneração, exceto aquela remanescente de acertos em função do desligamento.

3.5. Etapa 5 - Finalização do Trabalho.

A CONTRATADA deverá proceder à entrega dos relatórios consolidados das etapas anteriores, finalizando o trabalho apresentando os produtos nos termos do item 4.7.

4. RESULTADOS E PRODUTOS A SEREM PRODUZIDOS

A CONTRATADA deverá entregar à Fundação, os produtos produzidos para cada etapa relacionada no item 10 deste Termo de Referência.

Os relatórios e produtos a serem apresentados deverão ter o conteúdo em linguagem compatível com sua destinação, utilizando glossário, em língua portuguesa, devidamente digitado, formatado, contendo a relação de eventual acervo bibliográfico consultado, conforme normas da ABNT. Os quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

4.1. Os produtos serão apresentados da seguinte forma:

4.1.1. Arquivos digitais em formatos editáveis e pdf, gravados em mídia não regravável (CD/DVD) ou pendrive ou em outras mídias cuja utilização seja recomendada e aprovada pelo CONTRATANTE.

4.1.2. Impressos em papel tamanho A4, com fonte Arial, em 4 (quatro) vias e em impressora a laser, podendo ser utilizado outro tamanho e tipo de papel de acordo com as práticas de auditoria, desde que não haja prejuízo na boa aparência e clareza dos textos e imagens impressos.

4.2. Etapa Preliminar - em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

• Plano detalhado da execução da Auditoria contendo:

- a) Programa detalhado com os procedimentos de auditoria a serem realizados em cada etapa do serviço;
- b) Cronograma detalhado das atividades que serão desempenhadas durante a execução de cada etapa dos trabalhos de auditoria da folha de pagamento, para atender ao escopo definido neste termo;
- c) Estrutura organizacional do trabalho indicando os responsáveis por cada etapa do serviço;
- d) Procedimentos de revisão e aprovação dos produtos finais a serem entregues.

4.3. Produtos da Etapa 1 - Entendimento e revisão dos processos de folha de pagamento:

• Relatório conclusivo sobre a etapa contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria para realizar os exames;
- b) Descrição dos procedimentos adotados pela área auditada para o processamento da folha, conforme avaliado nesta etapa;
- c) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais e financeiros associados a cada deficiência;
- d) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e melhoria dos processos;
- e) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na revisão dos processos de folha de pagamento;
- f) Descrição das situações identificadas e oportunidades que possam gerar economia de custos na folha de pagamento. Matriz dos riscos identificados e potenciais na área de folha de pagamento, descrevendo a metodologia adotada e as conclusões sobre os riscos que mereçam maior ênfase da Gestão da Fundação.

4.4. Produtos da Etapa 2 - Verificação de conformidade com a legislação, normas e políticas vigentes.

• Relatório conclusivo sobre a etapa contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria para realizar os exames;
- b) Descrição dos procedimentos adotados pela área auditada para atender a legislação, normas e

políticas, avaliadas nesta etapa;

- c) Descrição da amostra adotada e dos empregados selecionados;
- d) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais, financeiros e trabalhistas associados a cada deficiência;
- e) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e melhoria dos processos;
- f) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na etapa;
- g) Descrição das situações identificadas e oportunidades que possam gerar economia de custos na folha de pagamento.

4.5. Produtos da Etapa 3 - Verificação dos pagamentos relacionados à folha de pagamento

- Relatório conclusivo sobre a etapa contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria para realizar os exames;
- b) Descrição dos procedimentos adotados pela área auditada para atender a legislação, normas e políticas de pagamento, avaliados nesta etapa;
- c) Descrição da amostra adotada e dos empregados selecionados;
- d) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais e financeiros associados a cada deficiência;
- e) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e melhoria dos processos;
- f) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na etapa;
- g) Descrição das situações identificadas e oportunidades que possam gerar economia de custos na folha de pagamento.

4.6. Produtos da Etapa 4 - Rescisão do contrato de trabalho, demissões e exonerações

- Relatório conclusivo sobre a etapa contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria para realizar os exames;
- b) Descrição dos procedimentos adotados pela área auditada para atender a legislação, normas e políticas de rescisões, demissões e exonerações, avaliados nesta etapa;
- c) Descrição da amostra adotada e dos empregados selecionados;
- d) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais e financeiros associados a cada deficiência;
- e) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e melhoria dos processos;
- f) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na etapa;
- g) Descrição das situações identificadas e oportunidades que possam gerar economia de custos na folha de pagamento.

4.7. Produtos da Etapa 5 – Finalização do Trabalho:

- Sumário Executivo contendo a conclusão global para Empresa e Filiais auditadas, consolidação das deficiências, inconsistências e não-conformidades identificadas, dos respectivos impactos e riscos operacionais, financeiros e trabalhistas associados, consolidação das sugestões para correção das deficiências detectadas, bem como para evitar reincidência, para melhoria dos processos e para gerar economia nos custos com folha de pagamento;

- Relatórios conclusivos, contendo:

- a) Resumo dos procedimentos realizados, amostra testada e abrangência dos trabalhos;

- b) Descrição da amostra adotada e dos empregados selecionados;
- c) Descrição das deficiências, inconsistências e não-conformidades identificadas em relação à legislação pertinente e demais normas vigentes;
- d) Quantificação das inconsistências identificadas;
- e) Descrição do impacto e riscos operacionais, financeiros e trabalhistas associados às deficiências detectadas;
- f) Descrição das situações identificadas e oportunidades que possam gerar economia de custos na folha de pagamento;
- g) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e melhoria dos processos;
- h) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na auditoria.
- i) Matriz de riscos identificados e potenciais na área de folha de pagamento, descrevendo a metodologia adotada e as conclusões sobre os riscos que mereçam maior atenção da Gestão da Fundação.
- j) Papéis de trabalho gerados para cada Filial, arquivados em pastas de forma lógica e ordenada, e em meio digital, contendo todos os elementos que registrem os testes realizados, procedimentos aplicados e análises efetuadas. Os papéis de trabalho devem registrar, também, as fragilidades detectadas, a fundamentação para suportar cada fragilidade, os impactos financeiros decorrentes das práticas inadequadas e as recomendações para a regularização dessas situações.

5. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

5.1. O escopo e todos e quaisquer dados, correspondências, documentos e informações, que venha a Empresa CONTRATADA a ter acesso, seja de forma oral ou escrita, constatadas em razão dos serviços ora prestados, se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela Empresa CONTRATADA, seus funcionários e/ou prepostos, não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma dispor dessas informações, exceto com a prévia e expressa autorização, por escrito, da Fundação Municipal de Saúde de Canoas;

5.2. A CONTRATADA deverá manter estrito sigilo, a qualquer tempo, sobre todas as informações confidenciais, se obrigando, por si e seus funcionários e/ou prepostos, a não utilizar e/ou divulgar a terceiros, o resultado dos respectivos exames, relatórios e afins, utilizando-os apenas com o único propósito de executar os serviços contratados;

5.3. São confidenciais, dentre outros, os documentos e relatórios relativos aos serviços discriminados neste Termo de Referência, assim como as análises, compilações, estudos preparados pela CONTRATADA ou seus colaboradores em função da execução dos trabalhos descritos nesse termo;

5.4. Em caso de violação das obrigações constantes desse item, a CONTRATADA responderá diretamente à Fundação Municipal de Saúde de Canoas por perdas e danos;

5.5. Todos os direitos originários da produção de estudos, análises, compilações ou outros documentos, preparados pela CONTRATADA ou seus colaboradores, em função da execução dos serviços, serão de propriedade da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Serão designados empregados da Fundação Municipal de Saúde de Canoas para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato.

6.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato será responsável pela supervisão e fiscalização da execução do serviço prestado, dos relatórios de cada etapa, das notas de pagamento e documentos fiscais previstos no contrato.

6.3 As atividades da Comissão serão coordenadas e supervisionadas por empregado (a) designado (a) por Portaria.

7. EQUIPE TÉCNICA

7.1. A equipe técnica da empresa CONTRATADA deverá ser composta por:

a) 01 (um) Coordenador obrigatoriamente com formação acadêmica em nível de bacharelado em Ciências Contábeis, com a respectiva prova do registro profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade e com 2 anos de experiência comprovada em auditoria.

b) demais integrantes da equipe de auditoria devem possuir formação acadêmica em nível de bacharelado em uma das seguintes áreas de habilitação: Ciências Contábeis, Administração, Recursos Humanos, Direito, Economia ou Tecnologia da Informação (Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas) com a respectiva prova do registro profissional junto ao CONSELHO ou ORDEM competente, quando aplicável ao exercício legal da profissão e com 02 anos de experiência comprovada de atuação na área objeto do presente certame.

7.2. O número mínimo de profissionais exigidos deverá ser adequado pela Contratada, a fim de seja cumprido o prazo de execução do serviço conforme cronograma disposto no item 10 deste Termo de Referência.

7.3 A qualificação técnica da equipe deverá ser validada pela CONTRATANTE previamente à assinatura do contrato.

8. ABRANGÊNCIA

Os serviços de auditoria serão realizados na Fundação Municipal de Saúde de Canoas contemplando a análise da folha de pagamento da matriz e suas filiais, considerando:

8.1 O grau de cobertura da amostra que será auditada sobre a qual deverão ser aplicados critérios de estratificação, de forma a representar o universo da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, conforme relacionado no item 11 deste Termo de Referência.

8.1.1. A seleção da amostra deverá ser realizada de forma a possibilitar a execução de todos os testes previstos.

8.1.2. Todos os testes deverão ser realizados dentro dos limites contratuais.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para efeitos de pagamento será considerado o ateste do documento fiscal e a aprovação pela comissão de fiscalização do contrato dos produtos definidos no quadro de Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

FATURAMENTO	PRODUTOS CONDICIONANTES DOPAGAMENTO	PRAZO PARA PAGAMENTO APÓS APRESENTAÇÃO DA NF	% DE PAGAMENTO
1º	Produtos definidos para as Etapas Preliminar, 1 e 2;	30 dias	35%
2º	Produtos definidos para as Etapas 3 e 4;	30 dias	35%

3º	Produtos da Etapa 5: Finalização do Trabalho.	30 dias	30%
TOTAL			100%

9.2. A CONTRATADA será remunerada pelos serviços prestados nos valores constantes da proposta apresentada que integrará o instrumento do contrato, respeitados os percentuais de faturamento previstos no cronograma físico-financeiro.

9.3. Os preços contratuais são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

9.4. O faturamento deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

9.5. O pagamento somente será liberado após a entrega dos produtos e aprovação pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas, mediante apresentação da nota fiscal que será devidamente atestada pela comissão de fiscalização do contrato.

9.6. Sendo considerado satisfatório o serviço prestado, em conformidade com o termo contratual, a Fundação Municipal de Saúde de Canoas efetuará o pagamento do prazo de até 30 dias do recebimento da nota fiscal.

9.7. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação dos serviços realizados e o período da execução.

9.8. As notas fiscais apresentadas deverão estar acompanhadas de cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, relativas aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, bem como certidões negativas de débitos atualizadas junto ao INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

9.9. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente.

9.10. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS, PERÍODO E PRODUTOS

A tabela abaixo apresenta o cronograma de execução de cada etapa, bem como seu respectivo período e produto:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO	PRODUTO
Preliminar	Planejamento do trabalho	5 dias	Plano detalhado da execução da Auditoria conforme item 4.2 do Termo de Referência.
1	Entendimento e revisão dos processos de folha de pagamento	10 dias	Relatório conclusivo sobre a etapa conforme item 4.3 do Termo de Referência.

2	Verificação de conformidade com a legislação, normas e políticas vigentes	10 dias	Relatório conclusivo sobre a etapa conforme item 4.4 do Termo de Referência.
3	Verificação dos pagamentos relacionados à folha de pagamento	10 dias	Relatório conclusivo sobre a etapa conforme item 4.5 do Termo de Referência.
4	Rescisão do contrato de trabalho, demissões e exonerações	10 dias	Relatório conclusivo sobre a etapa conforme item 4.6 do Termo de Referência.
5	Finalização do trabalho	15 dias	Relatório conclusivo sobre a etapa conforme item 4.7 do Termo de Referência.

11. ABRANGÊNCIA DOS TESTES

A tabela abaixo apresenta a quantificação da abrangência de teste:

UNIDADE	TOTAL DE COLABORADORES	DISTRIBUIÇÃO DOS COLABORADORES	Nº DE COLABORADORES PARA TESTE
SEDE	144	- Sede Administrativa 35 - Sede Secretaria Municipal de Saúde – SMS 89 - Sede Cargo Comissionado – CC 20	7 17 4
UNIDADES	853	- Médicos 56 - Dentistas 61 - Assistencial Ensino Superior 20h a 24h 17 - Assistencial Ensino Superior 167 - Assistencial Ensino Médio 552	12 12 4 34 110
TOTAL	997		200

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os serviços serão prestados, in locu, na sede da Fundação de Saúde de Canoas localizada na Rua Doutor Barcellos, 1600, bairro Centro, Canoas/RS.

12.2. O sistema existente utilizado para o processamento da folha de pagamento é o SISTEMA DOMÍNIO. Seu acesso se dá de forma remota, através de computadores com a devida autorização, pois o mesmo está instalado em servidor físico da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas (CanoasTec).

12.3. Foram selecionadas 1.648 (Um mil, seiscentos e quarenta e oito) rubricas para recálculo, conforme Anexo V.

Jessica Vargas Bianchessi
Diretoria de Gestão de Pessoas

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

- **ENTREGAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**
- **AS EMPRESAS PARTICIPANTES PODEM OPTAR POR ENTREGAR SUAS PROPOSTAS EM MODELO/FORMATAÇÃO PRÓPRIA, NO ENTANTO, DEVEM TOMAR O CUIDADO DE FAZER CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES MODELO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- **É OBRIGATÓRIO INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA/MODELO/ANO.**

1. DADOS DO PROPONENTE:

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do responsável legal pela assinatura da Proposta:

2. PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Descrição	Valor Total
1	Serviço de auditoria externa na folha de pagamento de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (ativos, em afastamento, cedidos, etc.) compreendendo as áreas de pessoal, trabalhista e previdenciária, conforme especificações deste Projeto Básico.	R\$

Valor total por extenso: _____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5. DECLARAÇÕES:

5.1. Declaramos que, nos valores propostos, estão inclusas todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive seguros de transporte, tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento/execução integral do objeto deste Edital;

5.2. Declaramos para os efeitos legais que atendemos a todas as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico da FMSC nº 14/2021 e seus anexos, bem como aderimos a todas as disposições estabelecidas em lei e no certame licitatório, motivo pelo qual apresentamos a presente proposta.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura
Cargo e nome do responsável legal

ANEXO III

INSTRUÇÕES:

- **Entregar a declaração em papel timbrado da empresa.**

(TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Fundação Municipal de Saúde de Canoas
CNPJ: 14.885.499/0001-76

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, **DECLARA:**

- a. que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- b. que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, a Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas;
- c. a inexistência de servidor/empregado da Fundação Municipal de Saúde de Canoas em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d. para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e V do art. 27 da Lei nº 8666/93, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

**ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL****CONTRATO FMSC Nº xx/2021****EDITAL PE nº 14/2021****PROCESSO nº 53/2021**

Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

NOMEAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.885.499/0001-76, estabelecida na Rua Doutor Barcelos, nº 1600, Bairro Centro, na Cidade de Canoas/RS, CEP 92310-200, adiante denominada simplesmente FMSC, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. GILBERTO BARICHELLO**, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx na Cidade de xxxxxx/XX, CEP xx.xxx-xxx, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. XXXXXXXXXXXXXXX**, xxxx, xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxx/XX.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, mediante Licitação, na modalidade de “Pregão Eletrônico”, tipo menor preço, sob o nº 014/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 829/2009, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital, seus anexo e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de auditoria externa de folha de pagamento, para atender às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas/RS, conforme especificação do Edital, seus Anexos e as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE INÍCIO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/1993 cabendo a CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.

2.2. A CONTRATADA dará início aos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio da Ordem de Início, junto à Fundação Municipal de Saúde de Canoas/RS.

2.3. O objeto deste contrato será executado de acordo com as normas do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2021 e seus anexos, assim como a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

2.4. A duração do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pela execução dos serviços, referidos na Cláusula Primeira, a FMSC pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ xxx (xx).

3.2. Nos preços fixados estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos da mão de obra, custos diretos e indiretos, seguros, encargos sociais/trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Para efeitos de pagamento será considerado o ateste do documento fiscal e a aprovação pela comissão de fiscalização do contrato dos produtos definidos no quadro abaixo.

FATURAMENTO	PRODUTOS CONDICIONANTES DOPAGAMENTO	PRAZO PARA PAGAMENTO APÓS APRESENTAÇÃO DA NF	% DE PAGAMENTO
1°	Produtos definidos para as Etapas Preliminar, 1 e 2;	30 dias	35%
2°	Produtos definidos para as Etapas 3 e 4;	30 dias	35%
3°	Produtos da Etapa 5: Finalização do Trabalho.	30 dias	30%
TOTAL			100%

4.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após ser atestada a nota fiscal/fatura pelo setor competente, correspondente a etapa do serviço concluído, mediante a apresentação de:

I) Nota fiscal/fatura;

II) Documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT).

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado após a verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. Nos valores apresentados na nota fiscal já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos sociais.

Parágrafo Terceiro. Em caso de irregularidade, a FMSC notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE caracterizar-se-á descumprimento de cláusula contratual, estando a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Contrato, bem como no Edital e Anexos aos quais as pastes se vinculam, implicando, ainda, na retenção dos pagamentos enquanto não sanada a irregularidade, além de estar o Contrato passível de rescisão, nos termos do art. 79, da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Quarto. No ato do pagamento a FMSC fará retenção de tributos de acordo com a legislação vigente. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar Declaração expedida pela Receita Federal para comprovação.

Parágrafo Quinto. A fatura não aceita pela FMSC será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, o que implicará na suspensão do prazo para pagamento até que todas as pendências sejam regularizadas.

Parágrafo Sexto. A devolução da fatura não aprovada pela FMSC não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

Parágrafo Sétimo. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) contratado(a) enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

Parágrafo Oitavo. A FMSC poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- c) débito da CONTRATADA com a FMSC, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- d) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a FMSC;
- e) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Nono. A protocolização da nota somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, bem como proporcionar-lhe todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- b) Atender às disposições deste Contrato, do Edital e Termo de Referência;
- c) Levar, desde logo, ao conhecimento da CONTRATADA as turbações de terceiros;
- d) Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, desde que esteja em conformidade com o Contrato, Termo de Referência e Edital;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato, Termo de Referência e Edital;
- f) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Edital, no Termo de Referência e Contrato, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso;
- g) Aplicar as penalidades e demais medidas previstas no Contrato, Termo de Referência e Edital, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos;
- h) Atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos e serviços;
- i) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Iniciar a prestação do objeto contratado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de envio da Ordem de Início, devendo, para tanto, realizar os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

b) Colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde de Canoas/RS a pessoa contratada, devidamente habilitada e conforme horário de execução, para dar cumprimento aos serviços especificados;

c) Fornecer à CONTRATANTE, quando do início da prestação dos serviços e sempre que solicitado, cópia da ficha individual dos funcionários designados para a prestação dos serviços, contendo foto e todos os dados pessoais, inclusive a documentação exigida no ato de contratação;

d) Manter todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas e cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n.º 8.666/93, durante a vigência deste Contrato;

e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

f) A CONTRATADA sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora do CONTRATANTE, para acompanhamento da execução do Contrato, devendo ainda:

f.1) Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

f.2) Fazer-se presente junto à CONTRATANTE sempre que convocada;

f.3) Acatar e atender as exigências da CONTRATANTE quanto às reclamações formuladas para a adequação aos termos do Contrato, do Edital e seus anexos;

f.4) Permitir a realização de AUDITORIA na documentação relativa às obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive com o fornecimento da documentação porventura solicitada;

f.5) Atender a outras previsões contidas no Edital e Termo de Referência;

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e materiais causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

j) Disponibilizar uma conta de correio eletrônico para fins de comunicação entre as partes;

k) Manter atualizados o endereço comercial, de correio eletrônico e o número de telefone;

l) Observar as normas de segurança vigente nas dependências da FMSC;

m) Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço;

n) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;

o) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à FMSC e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;

p) Comunicar por escrito à FMSC a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;

6.2. A inadimplência da empresa CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à esta Fundação Municipal de Saúde de Canoas a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

CLÁUSULA VII – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da FMSC, a qual designará um colaborador para exercer a fiscalização do contrato, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, a quem caberá atestar a prestação do serviço, emitir notificações à contratada, demonstrando o descumprimento contratual verificado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

a) A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da FMSC.

b) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a FMSC.

c) Qualquer fiscalização exercida pela FMSC, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do contrato.

7.2. A fiscalização da FMSC, que será realizada pelo intermédio da FMSC, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros que darão suporte às despesas provenientes deste objeto têm origem estabelecida no Contrato nº 319/2019, firmado entre esta Fundação Municipal de Saúde de Canoas e a Prefeitura Municipal de Canoas, conforme Declaração de Disponibilidade Financeira anexada ao Processo Administrativo Originário.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções:

a. **Advertência escrita**, considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato/Ordem de Serviço ou de Compra e na Lei nº 8.666/93.

b. **Multa** na proporção de 0,1% ao dia (baixa criticidade); 0,2% ao dia (média criticidade); ou 0,3% ao dia (alta criticidade), sendo em todos os casos limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da parcela do serviço em atraso.

c. **Suspensão** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade por inexecução total do contrato.

9.2. As sanções previstas nos itens a, c e d poderão ser aplicadas juntamente com o item b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. A aplicação das penalidades previstas no item 9.1 não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a FMSC.

9.5. Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666/1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

10.2. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTE CONTRATUAL

11.1. Os preços unitários dos serviços são fixos e irrevogáveis durante a vigência contrato. Após esse período poderão ser reajustados, de acordo com art. 20 do Decreto Municipal de Canoas nº 12/2013, utilizando como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que o substitua.

CLÁUSULA XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Respeitadas as disposições estabelecidas, passam a fazer parte integrante deste Instrumento, e terão plena validade entre os contratantes, o Edital do Pregão Eletrônico da FMSC nº 13/2021 e seus anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

12.2. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama ou e-mail, na sede da FMSC ou da CONTRATADA.

12.3. Alterações contratuais poderão ser efetuadas na forma estabelecida pelos incisos I e II, do art. 65, da Lei 8.666, de 1993.

12.4. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Canoas – RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Canoas, xx de xxxxxxx de xxx.

Fundação Municipal de Saúde de Canoas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. _____
CPF:

2ª. _____
CPF:

ANEXO V
Rubricas selecionadas para recálculo

Código	Nome
1	HORAS NORMAIS
2	HORAS NOTURNAS
3	HORAS FERIAS
4	SALARIO MATERNIDADE
5	HORAS AFAST.INSS (P/DOENC
6	AFAST.P/ACID.TRABALHO
7	ATESTADO MEDICO
8	HORAS AFAST S/ VENCTO
9	HORAS AFAST.SERV.MILITAR
10	HORAS REPOUSO REMUNERADO
11	HORAS AFAST.C/DIR.INTEGR
12	13 SALARIO INTEGRAL
13	13 SALARIO ADIANTADO
15	INSALUBRIDADE 10%
16	INSALUBRIDADE 20%
17	INSALUBRIDADE 40%
18	AUXILIO NATALIDADE
19	DIFERENCA DE SALARIOS
20	GRATIFICACOES
22	AVISO PREVIO
23	F.G.T.S DE RESCISAO
24	F.G.T.S MES ANTERIOR
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)
26	ADICIONAL NOTURNO (AUTOM)
28	FERIAS VENCIDAS
29	FERIAS PROPORCIONAIS
32	F.G.T.S 40%
34	FERIAS EM DOBRO
35	FGTS 13o SALARIO RESCISAO
37	COMISSOES
40	HORAS FALTAS
41	HORAS INATIVAS
42	HORAS FALTAS DSR
48	VALE TRANSPORTE
49	AVISO PREVIO REAVIDO
50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO
51	LIQUIDO RESCISAO
52	MENSALIDADE SINDICAL
53	MENSALIDADE SEGURO

54	MENSALIDADE ASSOCIATIVA
55	PENSAO ALIMENTICIA
64	1/3 FERIAS RESCISAO
91	ANUENIO
92	TRIENIO
93	QUINQUENIO
100	PRO-LABORE
149	PERICULOSIDADE
150	HORAS EXTRAS 50%
200	HORAS EXTRAS 100%
201	DIF ALIMENT/TRANSP
202	DESCONTO FASSEM VARIAVEL
203	INSALUBRIDADE PROPORCIONAL
204	INSALUBRIDADE PROPORCIONAL
205	GRATIFICAÇÃO PROQUALI
206	GRATIFICAÇÃO PAID
207	MEDIA HE E VARIÁVEIS 13º SAL
208	AUXILIO CRECHE PROPORC.
209	AUXILIO CRECHE
210	DSR S/ VARIAVEL 13º SAL
211	DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO
212	INSALUB MATERNIDADE
213	INSALUB MATERNIDADE
214	INSALUBRIDADE PROPORCIONAL
215	INSALUBRIDADE PROPORCIONAL
216	DIF ADICIONAL INSALUBRIDADE
217	INSALUBRIDADE
218	IOTA PROPORCIONAL
219	ADICIONAL TITULAÇÃO
220	APOIADOR DE REDES
221	COMPLEMENTO DE DISSIDIO
222	GESTOR TECNICO DE UBS
223	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
224	FUNC GRATIF DE GESTOR ADM
225	INCENT/ORIENT ACADEMICA - IOTA
226	SUPERVISOR VIGILANC EM SAUDE
227	GRATIFICAÇÃO RT
228	ASSESSOR TECNICO
229	GRATIFICAÇÃO GESTOR DE LICITAÇÃO
230	GRAT. CARGO - INTERINIDADE-SUBSTUIÇÃO
231	ADICIONAL TITULAÇÃO PROP.
232	GRATIFICAÇÃO PROQUALI
233	DIF GRATIFICAÇÃO PROQUALI

234	GRATIFICAÇÃO PAID
235	DIF GRATIFICAÇÃO PAID
236	REEMBOLSO INSS S/ FÉRIAS
237	DIFERE. ADICIONAL TITULAÇÃO
238	GRATIFICAÇÃO TEMPORARIA - GTS
239	LICENÇA REMUNERADA LIMBO
240	GRATIFICAÇÃO PAID
241	COMPL SAL MATERN (EMPRESA)
242	GRATIFICAÇÃO PAID
243	INSALUB MATERN RETROATIVA
244	APOIO TÉC A SAUDE TRABALHADOR
245	GRATIFICAÇÃO PAID
246	INCENTIVO PACS
247	GRATIFICAÇÃO PAID - MATERNIDADE
248	GRATIFICAÇÃO PAID
249	GRATIFICAÇÃO PAID
250	REFLEXO EXTRAS DSR
251	GRATIFICAÇÃO PAID
252	GRATIFICAÇÃO PAID
253	GRATIFICAÇÃO PAID
254	GRATIFICAÇÃO PAID
255	INSALUBRIDADE PROPORCIONAL
256	REEMBOLSO SINDICAL
257	INSALUBRIDADE MATERNIDADE
258	INSALUBRIDADE
259	INSALUBRIDADE
260	ANTECIPACAO DISSIDIO
261	ANTECIPACAO DISSIDIO
262	DIF SALARIAL DISSIDIO
263	DIF SALARIAL DISSIDIO
264	ADICIONAL TITULAÇÃO
265	ADICIONAL TITULAÇÃO
266	ADICIONAL TITULAÇÃO
267	INSALUBRIDADE PROPORCIONAL
268	QUINQUENIO MES ANTERIOR
269	INSALUBRIDADE 20%
270	INSALUBRIDADE
271	INSALUBRIDADE MATERNIDADE
272	INSALUBRIDADE
273	INSALUBRIDADE
274	RECURSO PROQUALI
275	INSALUBRIDADE AFASTAMENTO
276	INSALUBRIDADE

277	INSALUBRIDADE
278	INSALUBRIDADE
279	INSALUBRIDADE
280	INSALUBRIDADE
281	INSALUBRIDADE
282	INSALUBRIDADE
283	INSALUBRIDADE AFASTAMENTO
284	QUINQUENIO
285	INSALUBRIDADE
286	INSALUBRIDADE
287	INSALUBRIDADE
288	INSALUBRIDADE
289	QUINQUENIO COMPLEMENTAR
290	ADICIONAL TITULAÇÃO
291	ADICIONAL TITULAÇÃO
292	ADICIONAL TITULAÇÃO
293	ADICIONAL TITULAÇÃO
294	INSALUBRIDADE PROPORCIONAL
295	GRATIFICAÇÃO PAID
296	INSALUBRIDADE
297	ADICIONAL TITULAÇÃO
298	INSALUBRIDADE
299	INSALUBRIDADE
300	DESC. VA NÃO UTILIZADO
301	ADICIONAL TITULAÇÃO
302	DESCONTO ACADEMIA - TITULAR
303	DIFERE. ADICIONAL TITULAÇÃO
304	DIFERE. ADICIONAL TITULAÇÃO
305	DESCONTO ADIANTAMENTO
306	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL
307	DIFERE. ADICIONAL TITULAÇÃO MATERNIDADE
308	DESCONTO FASSEM
309	DESCONTO FASSEM MES ANTERIOR
310	PREVIDENCIA PRIVADA
311	PENSAO ALIMENTICIA 15%
312	PENSAO ALIMENTICIA 17%
313	REEMBOLSO PAGTO SAL INDEVIDO
314	PENSAO ALIMENTICIA S/ FÉRIAS 15%
315	PENSAO ALIMENTICIA S/ FÉRIAS 17%
316	DIFERE. ADICIONAL TITULAÇÃO
317	DESCONTO ACADEMIA - DEPENDENTE
318	DESCONTO FASSEM MES
319	PENSAO ALIMENTICIA FERIAS IRRF

320	PENSAO ALIMENTICIA 13° SAL IRRF
321	DESCONTO PAGTO SAL INDEVIDO
322	DIFERE. ADICIONAL TITULAÇÃO
323	DIFERE. ADICIONAL TITULAÇÃO
324	DIFERE. ADICIONAL TITULAÇÃO
325	REEMBOLSO C/ TRIBUTAÇÃO
326	DESCONTO C/ TRIBUTAÇÃO
327	REEMBOLSO
328	AJUSTE AUXILIO CRECHE
329	INCENT/ORIENT ACADEMICA - IOTA
330	INCENT/ORIENT ACADEMICA - IOTA
331	DIF. AUXILIO CRECHE
332	ADICIONAL TITULAÇÃO
333	ADICIONAL TITULAÇÃO
334	DIFERE. ADICIONAL TITULAÇÃO
335	INSALUBRIDADE AFASTAMENTO
336	INSALUBRIDADE
337	INSALUBRIDADE
338	INSALUBRIDADE
339	INSALUBRIDADE
340	QUINQUENIO AFASTAMENTO
341	ADICIONAL TITULAÇÃO AFASTAMENTO
342	INSALUBRIDADE
343	INSALUBRIDADE
344	INSALUBRIDADE
345	INSALUBRIDADE
346	INSALUBRIDADE
347	INSALUBRIDADE
348	INSALUBRIDADE
349	INSALUBRIDADE
350	INSALUBRIDADE
351	INSALUBRIDADE
352	INSALUBRIDADE 40%
353	INSALUBRIDADE 40%
354	INSALUBRIDADE 40%
355	INSALUBRIDADE 40%
356	INSALUBRIDADE 40%
357	INSALUBRIDADE 40%
358	INSALUBRIDADE
359	INSALUBRIDADE
360	INSALUBRIDADE
361	INSALUBRIDADE
362	INSALUBRIDADE

363	INSALUBRIDADE
364	INSALUBRIDADE
365	QUINQUENIO
366	INSALUBRIDADE
367	HORA EXTRA/ DSR 100% MES ANTERIOR
800	MEDIA HORAS 13o
801	MEDIA VALOR 13o
802	VANTAGENS 13o
803	13o 1/12 INDENIZADO
804	IRRF 13o
805	MEDIA VALOR FERIAS
806	MEDIA HORAS FERIAS
807	VANTAGENS FERIAS
808	MEDIA VALOR ABONO
809	MEDIAS HORAS ABONO
810	VANTAGENS ABONO
811	FERIAS 1/12 INDENIZADO
812	INSS FERIAS
813	FGTS FERIAS
814	IRRF FERIAS RESCISAO
815	MEDIA HR FER PROPORCIONAL
816	MEDIA VL FER PROPORCIONAL
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL
818	MEDIA HR FERIAS VENCIDAS
819	MEDIA VL FERIAS VENCIDAS
820	VANTAGEM FERIAS VENCIDAS
821	INSS DIFERENCA FERIAS
822	INSALUBR SAL MATERNIDADE
823	CONTRIB CONFEDERATIVA
824	FGTS 13o SALARIO
825	INSS 13o SALARIO
826	INSS SOBRE RESCISAO
827	IRRF 13o SALARIO RESCISAO
828	IRRF SOBRE RESCISAO
829	INSS FERIAS MES PASSADO
830	INDENIZACAO ADICIONAL
831	MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT
832	DIFERENCA 13o
833	MEDIA HORAS 13o ADIANTADO
834	MEDIA VALOR 13o ADIANTADO
835	VANTAGENS 13o ADIANTADO
836	INSS DIF FER DESC A MAIOR
837	CONTRIBUICAO SOCIAL 0.5%

838	CONTRIBUICAO SOCIAL 10%
839	DESCONTO HORAS AFAST 13o
840	1/3 FERIAS EM DOBRO
841	LICENCA REMUNERADA FERIAS
842	MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT
843	INSS EMPREGADOR
844	I.N.S.S. FRETE
845	AUX. MATERNIDADE NAO PAGO
846	DIFERENCA ABONO FERIAS
847	HORAS APOSENT. INVALIDEZ
848	BOLSA AUXILIO
849	ESTOURO DA SEMANA
850	ESTOURO SEMANA ANTERIOR
851	TROCO DA SEMANA
852	TROCO SEMANA ANTERIOR
853	REFLEXO COMISSOES DSR
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR
855	IRRF ADIANTAMENTO
856	IRRF EMPREGADOR
857	IRRF AUTONOMO
858	INSS AUTONOMO
859	TROCO DO ADIANTAMENTO
860	TROCO DO ADIANTAMENTO 13o
861	TROCO DO 13o SALARIO
862	TROCO DO MES EMPREGADOR
863	TROCO DO MES AUTONOMO
864	TROCO MES ANT. EMPREGADOR
865	TROCO MES ANT. AUTONOMO
866	CONTRIB SOCIAL FERIAS
867	CONTRIB SOCIAL 13o
868	F.G.T.S 20%
869	ISS
870	OUTROS DESCONTOS
871	DESCONTO TROCO ADTO. SAL.
872	DESCONTO TROCO ADTO. 13
873	PARTICIPACAO LUCROS
874	IRRF PARTIC LUCROS
875	FERIAS EM DOBRO RESC
876	1/3 FERIAS EM DOBRO RESC
877	HORAS REPOUSO INDENIZADO
878	SALARIO MATERNIDADE INSS
879	DEDUCAO BASE FGTS MENSAL
880	DEDUCAO BASE FGTS FERIAS

881	DEDUCAO BASE FGTS 13o
882	DEDUCAO BASE INSS FERIAS
883	DEDUCAO BASE PIS MENSAL
884	DEDUCAO BASE PIS FERIAS
885	DEDUCAO BASE PIS 13o
886	INSALUBR SAL MATERN INSS
887	FGTS FERIAS A MAIOR
888	FGTS 13 A MAIOR
889	DIFERENCA FERIAS EM DOBRO
890	SALARIO MATERN EMPREGADOR
891	MEDIA AFAST DIR. INTEGRAL
892	MEDIA AFAST ACID TRABALHO
893	MEDIA AFAST SERV MILITAR
894	MEDIA LIC. MATERNIDADE
895	MEDIA LIC. MATERN. INSS
896	MEDIA AFAST DOENCA
897	MEDIA AFAST LIC S/ VENCTO
898	MEDIA APOSENT. INVALIDEZ
899	DIF. SALARIO HORAS AFAST.
900	PENSAO ALIMENTICIA
930	ABONO PECUNIARIO (FERIAS)
931	1/3 DAS FERIAS
932	1/3 DO ABONO FERIAS
936	FERIAS DO MES SEGUIINTE
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS
939	FERIAS PAGAS MES ANTERIOR
940	DIFERENCA DE FERIAS
941	DESCONTO IRRF (FERIAS)
942	IRRF FERIAS
950	FERIAS SEMANAS SEGUINTE
951	FERIAS PAGAS SEM. ANT.
952	HORAS FERIAS
980	ADIANTAMENTO SALARIAL
981	DESC.ADIANT.SALARIAL
984	DESCONTO AUX MATERN 13o
985	SAL.FAM.PAGO A MAIOR
986	DESC.VALOR PAGO A MAIOR
987	DESCONTO SAL MATERNIDADE
988	DESCONTO HORAS AFASTADAS
989	INSS 13 SAL.RESCISAO
990	ESTOURO DO MES
991	ESTOURO MES ANTERIOR
992	TROCO DO MES

993	TROCO MES ANTERIOR
994	CONTRIBUICAO SINDICAL
995	SALARIO FAMILIA
996	F.G.T.S DO MES
997	F.G.T.S. 2%
998	I.N.S.S.
999	IMPOSTO DE RENDA
8000	INSALUB 10% ACID.TRAB
8001	INSALUB 10% SERV.MIL
8002	INSALUB 10% LIC.MATERN
8003	INSALUB 10% LIC.MAT.INSS
8004	INSALUB 10% DOENCA
8005	INSALUB 10% LIC. S/ VENC
8006	INSALUB 10% MAND.SIND.
8007	INSALUB 10% APOSENT
8008	INSALUB 10% AFASTAMENTO
8009	INSALUB 20% ACID.TRAB
8010	INSALUB 20% SERV.MIL
8011	INSALUB 20% LIC.MATERN
8012	INSALUB 20% LIC.MAT.INSS
8013	INSALUB 20% DOENCA
8014	INSALUB 20% LIC. S/ VENC
8015	INSALUB 20% MAND.SIND.
8016	INSALUB 20% APOSENT
8017	INSALUB 20% AFASTAMENTO
8018	INSALUB 40% ACID.TRAB
8019	INSALUB 40% SERV.MIL
8020	INSALUB 40% LIC.MATERN
8021	INSALUB 40% LIC.MAT.INSS
8022	INSALUB 40% DOENCA
8023	INSALUB 40% LIC. S/ VENC
8024	INSALUB 40% MAND.SIND.
8025	INSALUB 40% APOSENT
8026	INSALUB 40% AFASTAMENTO
8027	ANUENIO ACID.TRAB
8028	ANUENIO SERV.MIL
8029	ANUENIO LIC.MATERN
8030	ANUENIO LIC.MATERN INSS
8031	ANUENIO DOENCA
8032	ANUENIO LIC.S/VENC
8033	ANUENIO MAND.SIND.
8034	ANUENIO APOSENTADORIA
8035	ANUENIO AFASTAMENTO

8036	TRIEONIO ACID.TRAB
8037	TRIEONIO SERV.MIL
8038	TRIEONIO LIC.MATERN
8039	TRIEONIO LIC.MATERN INSS
8040	TRIEONIO DOENCA
8041	TRIEONIO LIC.S/VENC.
8042	TRIEONIO MAND.SIND.
8043	TRIEONIO APOSENTADORIA
8044	TRIEONIO AFASTAMENTO
8045	QUINQUENIO ACID.TRAB
8046	QUINQUENIO SERV.MIL
8047	QUINQUENIO LIC.MATERN
8048	QUINQUENIO LIC.MATER.INSS
8049	QUINQUENIO DOENCA
8050	QUINQUENIO LIC.S/VENC
8051	QUINQUENIO MAND.SIND.
8052	QUINQUENIO APOSENTADORIA
8053	QUINQUENIO AFASTAMENTO
8054	PERICULOSIDADE ACID. TRAB
8055	PERICULOSIDADE SERV. MIL.
8056	PERIC. SAL MATERN
8057	PERIC. SAL MATERN INSS
8058	PERICULOSIDADE DOENCA
8059	PERICULOSIDADE LIC.S/VENC
8060	PERICULOSIDADE MAND.SIND.
8061	PERICULOSIDADE APOSENT.
8062	PERICULOSIDADE AFASTAMENT
8063	DESC HORAS AFAST 13o ADTO
8064	DESC AUX MATERN 13o ADTO
8065	DSR PROFESSOR MENSALISTA
8066	DSR PROFESSOR AULISTA
8067	FALTA INTEGRAL PROFESSOR
8068	HORAS FALTAS PARCIAL PROFESSOR
8069	HORAS FALTAS PARCIAL
8070	MEDIA HORA-AULA 13o
8071	MEDIA HORA-AULA FERIAS
8072	MEDIA HORA-AULA ABONO
8073	MEDIA HORA-AULA FERIAS PROPORCIONAIS
8074	MEDIA HORA-AULA FERIAS VENCIDAS
8075	MEDIA HORA-AULA 13o ADIANTADO
8076	DESCONTO FERIAS A MAIOR
8077	PRORROGACAO SALARIO MATERNIDADE
8078	13o 1/12 INDENIZADO AVISO REAVIDO

8079	FERIAS 1/12 INDENIZADO AVISO REAVIDO
8080	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
8081	DIFERENCA DE SALARIOS CCT
8082	DIFERENCA ABONO FERIAS CCT
8083	DIFERENCA DE FERIAS CCT
8084	DIFERENCA FERIAS EM DOBRO CCT
8085	DIFERENCA 13o CCT
8086	DIF. SALARIO HORAS AFAST. CCT
8087	DIFERENCA SALARIO MATERNIDADE CCT
8088	DIFERENCA 13o MATERNIDADE CCT
8089	DIF. PRORROG. SALARIO MATERNIDADE CCT
8090	DESC. DIF. SALARIO HORAS AFAST. CCT
8091	DESCONTO HORAS AFAST 13o CCT
8092	INSS CCT
8093	INSS RESCISAO CCT
8094	INSS 13o CCT
8095	INSS 13o RESCISAO CCT
8096	FGTS CCT
8097	FGTS RESCISAO CCT
8098	FGTS 13o CCT
8099	FGTS 13o RESCISAO CCT
8100	FGTS 2% CCT
8101	FGTS 2% RESCISAO CCT
8102	FGTS 2% 13o CCT
8103	FGTS 2% 13o RESCISAO CCT
8104	13 SALARIO LICENCA MATERNIDADE
8105	FGTS 2% DE RESCISAO
8106	FGTS 2% 13 SALARIO
8107	FGTS 2% 13 SALARIO RESCISAO
8108	DIFERENCA SALARIO MATERNIDADE INSS CCT
8109	DESC DIF SALARIO MATERNIDADE INSS CCT
8110	DES DIF 13o MATERNIDADE INSS CCT
8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE
8112	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS
8113	MEDIA PRORROG. LIC. MATERNIDADE
8114	RECESSO DO ESTAGIARIO
8115	MULTA ESTABILIDADE
8116	DESC. MULTA ESTABILIDADE
8117	INSALUB 10% PROR.LIC.MATERN
8118	INSALUB 20% PROR.LIC.MATERN
8119	INSALUB 40% PROR.LIC.MATERN
8120	ANUENIO PROR. LIC. MATERN
8121	TRIENIO PROR. LIC. MATERN

8122	QUINQUENIO PROR. LIC. MATERN
8123	PERICULOSIDADE PROR. LIC. MATERN
8124	MULTA ATRASO PAGTO. ART. 477, § 8º/CLT
8125	REFLEXO HORAS EXTRAS DSR
8126	1/3 FERIAS INDENIZADAS RESC
8127	LIQUIDO FOLHA MES ANTERIOR
8128	IRRF DIF. FERIAS
8129	DESCONTO LIQUIDO PAGO RESCISAO
8130	ESTOURO RESCISAO
8131	DESCONTO ESTOURO RESCISAO
8132	DIFERENCA DE CONTRIBUICAO SINDICAL
8133	INDENIZAÇÃO ESPECIAL
8134	DESCONTO DIFERENÇA 13º
8135	INSS DIF 13º DESC A MAIOR
8136	LICENÇA PATERNIDADE
8137	AVISO PREVIO DIAS IND. EMPREGADOR
8138	13o 1/12 INDENIZADO DIAS IND. EMPREGADOR
8139	FERIAS 1/12 INDENIZADO DIAS IND. EMP.
8140	ABONO FÉRIAS CCT
8141	ABONO FÉRIAS MENSAL CCT
8142	FGTS 13o INDENIZADO RESCISAO
8143	FGTS 2% 13o INDENIZADO RESCISAO
8144	MEDIA VALOR AVISO PREVIO
8145	MEDIA HORAS AVISO PREVIO
8146	VANTAGENS AVISO PREVIO
8147	MEDIA HORA-AULA AVISO PREVIO
8148	MEDIA VALOR AVISO PREVIO REAVIDO
8149	MEDIA HORAS AVISO PREVIO REAVIDO
8150	VANTAGENS AVISO PRÉVIO REAVIDO
8151	MEDIA HORA-AULA AVISO PREVIO REAVIDO
8152	MEDIA VALOR 13o 1/12 INDENIZADO
8153	MEDIA HORAS 13o 1/12 INDENIZADO
8154	VANTAGENS 13o 1/12 INDENIZADO
8155	MEDIA HORA-AULA 13o 1/12 INDENIZADO
8156	MEDIA VALOR FERIAS 1/12 INDENIZADO
8157	MEDIA HORAS FERIAS 1/12 INDENIZADO
8158	VANTAGENS FERIAS 1/12 INDENIZADO
8159	MEDIA HORA-AULA FERIAS 1/12 INDENIZADO
8160	TROCO COMPL. SALARIAL
8161	DESCONTO TROCO COMPL. SALARIAL
8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL
8163	TROCO FÉRIAS
8164	DESCONTO TROCO FÉRIAS

8165	TROCO RESCISÃO
8166	DESCONTO TROCO RESCISÃO
8167	TROCO ADIANTAMENTO EMPREGADOR
8168	DESCONTO TROCO ADTO EMPREGADOR
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO
8170	MEDIA VALOR 13o 1/12 INDENIZADO REAVIDO
8171	MEDIA HORAS 13o 1/12 INDENIZADO REAVIDO
8172	VANTAGENS 13o 1/12 INDENIZADO REAVIDO
8173	MEDIA HORA-AULA 13o 1/12 IND REAVIDO
8174	MEDIA VALOR FERIAS 1/12 IND REAVIDO
8175	MEDIA HORAS FERIAS 1/12 IND REAVIDO
8176	VANTAGENS FERIAS 1/12 IND REAVIDO
8177	MEDIA HORA-AULA FERIAS 1/12 IND REAVIDO
8178	DESCONTO BASE FGTS MENSAL PAGO RESCISAO
8179	DESCONTO BASE FGTS FERIAS PAGO RESCISAO
8180	DESCONTO BASE FGTS 13o PAGO RESCISAO
8181	DIFERENCA MEDIA HORA 13o
8182	DIFERENCA MEDIA VALOR 13o
8183	DIFERENCA MEDIA HORA AULA 13o
8184	DIFERENCA ADICIONAL 13o
8185	DIFERENCA MEDIA HORA 13o CCT
8186	DIFERENCA MEDIA VALOR 13o CCT
8187	DIFERENCA MEDIA HORA AULA 13o CCT
8188	DIFERENCA ADICIONAL 13o CCT
8189	DIFERENCA MEDIA HORA FERIAS
8190	DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS
8191	DIFERENCA MEDIA HORA AULA FERIAS
8192	DIFERENCA ADICIONAL FERIAS
8193	DIFERENCA MEDIA HORA FERIAS CCT
8194	DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS CCT
8195	DIFERENCA MEDIA HORA AULA FERIAS CCT
8196	DIFERENCA ADICIONAL FERIAS CCT
8197	DIFERENCA MEDIA HORA ABONO FERIAS
8198	DIFERENCA MEDIA VALOR ABONO FERIAS
8199	DIFERENCA MEDIA HORA AULA ABONO FERIAS
8200	DIFERENCA ADICIONAL ABONO FERIAS
8201	DIFERENCA MEDIA HORA ABONO FERIAS CCT
8202	DIFERENCA MEDIA VALOR ABONO FERIAS CCT
8203	DIFERENCA MEDIA HORA AU ABONO FERIAS CCT
8204	DIFERENCA ADICIONAL ABONO FERIAS CCT
8205	DESCONTO DIFERENCA MEDIA HORA 13o
8206	DESCONTO DIFERENCA MEDIA VALOR 13o
8207	DESCONTO DIFERENCA MEDIA HORA AULA 13o

8208	DESCONTO DIFERENÇA ADICIONAL 13o
8209	MEDIA VALOR SALDO SALARIO
8210	MEDIA HORA SALDO SALARIO
8211	SALARIO FAMILIA FERIAS
8212	CONTRIBUICAO SINDICAL RURAL
8213	OUTROS PROVENTOS RPA
8214	INSS DIFERENÇA 13o SALARIO
8215	IRRF DIFERENÇA 13o SALARIO
8216	MEDIA VALOR 13o LICENCA MATERNIDADE
8217	MEDIA HORAS 13o LICENCA MATERNIDADE
8218	MEDIA HORA AULA 13o LICENCA MATERNIDADE
8219	VANTAGENS 13o LICENCA MATERNIDADE
8220	HORAS REPOUSO REMUNERADO APRENDIZ
8221	ANTECIPACAO DISSIDIO
8222	ANTECIPACAO SALARIAL LICENCA MATERNIDADE
8223	PRORROGACAO SAL MAT ANTECIPACAO SALARIAL
8224	ANTECIPACAO SAL SALARIO MATERNIDADE INSS
8225	ANTECIPACAO SAL 13 SALARIO ADIANTADO
8226	ANTECIPACAO SALARIAL 13 SALARIO INTEGRAL
8227	ANTECIPACAO SALARIAL 13o LIC MATERNIDADE
8228	ANTECIPACAO SALARIAL FERIAS
8229	1/3 ANTECIPACAO SALARIAL FERIAS
8230	ANTECIPACAO SALARIAL FERIAS EM DOBRO
8231	ANTECIPACAO SAL ABONO PECUNIARIO FERIAS
8232	13 SALARIO INTEGRAL ANTECIPACAO SALARIAL
8233	13o 1/12 INDENIZADO ANTECIPACAO SALARIAL
8234	AVISO PREVIO ANTECIPACAO SALARIAL
8235	AVISO PREVIO REAVIDO ANTECIPACAO SAL
8236	FERIAS VENCIDAS ANTECIPACAO SALARIAL
8237	1/3 FERIAS RESCISÃO ANTECIPACAO SALARIAL
8238	FERIAS PROPORCIONAIS ANTECIPACAO SAL
8239	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS ANTECIPACAO SAL
8240	FERIAS EM DOBRO RESC ANTECIPACAO SAL
8241	1/3 FERIAS EM DOBRO RESC ANTECIPACAO SAL
8242	FERIAS 1/12 INDENIZADO ANTECIPACAO SAL
8243	1/3 FERIAS INDENIZADAS ANTECIPACAO SAL
8244	ANTECIPACAO SAL AFAST ACIDENTE TRAB
8245	ANTECIPACAO SALARIAL AFASTAMENTO
8246	DESCONTO ANTECIPACAO SALARIAL CCT
8247	DESCONTO ANTECIPACAO SALARIAL
8248	DESC ANTECIPACAO SAL 13 SALARIO CCT
8249	DESC ANTECIPACAO SAL 13° SALARIO
8250	DESCONTO ANTECIPACAO SALARIAL FERIAS CCT

8251	DESCONTO ANTECIPACAO SALARIAL FERIAS
8252	DESCONTO ANTECIPACAO SAL FERIAS DOBRO
8253	DESC ANTECIPACAO SAL ABONO PECUNIARIO
8254	DESC ANTECIPACAO SAL 13o INTEGRAL RESC
8255	DESC ANTECIPACAO SAL FERIAS VENCIDAS
8256	DESC ANTECIPACAO SAL FERIAS PROP
8257	DESC ANTECIPACAO SAL FERIAS DOBRO RESC
8258	DESC ANTECIPACAO SALARIAL AVISO PREVIO
8259	DESC ANTECIPACAO SAL AVISO REAVIDO
8260	DESC ANTECIPACAO SAL 13o 1/12 INDENIZADO
8261	DESC ANTECIPACAO SAL FERIAS 1/12 IND
8262	DESC ANTECIPACAO SALARIAL HORAS AFAST.
8263	DESC ANTECIPACAO SAL HORAS AFAST. CCT
8264	DESC ANTECIPACAO SAL SALARIO MAT CCT
8265	DESC ANTECIPACAO SAL 13o MATERNIDADE CCT
8266	DESC AUX MATERN 13o ADTO ANTECIPACAO SAL
8267	DESCONTO ANTECIPACAO SAL MATERN INSS 13o
8268	DESC ANTEC SAL DIF SALARIO MAT INSS CCT
8269	DESC ANTEC SAL DIF 13o MAT INSS CCT
8270	DES ANTEC SAL DIF. PRORROG. SAL MAT CCT
8271	DESC HORAS AFAST 13o ADTO ANTEC SALARIAL
8272	DEDUCAO HORAS AFAST 13o ANTECIP SAL
8273	DESC ANTECIPACAO SAL HORAS AFAST 13o CCT
8274	DIFERENCA DE ANTECIPACAO SALARIAL
8275	DIFERENCA 13o ANTECIPACAO SALARIAL
8276	DIFERENCA DE FERIAS ANTECIPACAO SALARIAL
8277	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS ANTECIP SAL
8278	DIFERENCA DE FERIAS EM DOBRO ANTECIP SAL
8279	DIFERENCA ABONO FERIAS ANTECIPACAO SAL
8280	DIF SALARIO HORAS AFAST ANTEC SAL
8281	DIF SAL HORAS AFAST SAL MAT INSS ANT SAL
8282	DIFERENCA ADICIONAL 13o ANTECIPACAO
8283	DIFERENCA ADICIONAL ABONO FERIAS ANTEC
8284	DIFERENCA ADICIONAL FERIAS ANTECIPACAO
8285	DIFERENCA MEDIA HORA 13o ANTECIPACAO
8286	DIFERENCA MEDIA HORA ABONO FERIAS ANTEC
8287	DIFERENCA MEDIA HORA FERIAS ANTECIPACAO
8288	DIFERENCA MEDIA HORA AULA 13o ANTEC
8289	DIFERENCA MEDIA H AULA ABONO FERIAS ANTE
8290	DIFERENCA MEDIA HORA AULA FERIAS ANTEC
8291	DIFERENCA MEDIA VALOR 13o ANTECIPACAO
8292	DIFERENCA MEDIA VALOR ABONO FERIAS ANTE

8293	DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS ANTECIPACAO
8294	PARCELA DIFERENCA DE SALARIOS
8295	PARCELA DIFERENCA DE SALARIOS CCT
8296	PARCELA DIFERENCA 13o INTEGRAL
8297	PARCELA DIFERENÇA 13o CCT
8298	PARCELA DIFERENCA 13o MATERNIDADE CCT
8299	PARCELA DIFERENCA ABONO FERIAS
8300	PARCELA DIFERENCA ABONO FERIAS CCT
8301	PARCELA DIFERENÇA ADICIONAL 13o INTEGRAL
8302	PARCELA DIFERENCA ADICIONAL 13o CCT
8303	PARCELA DIFERENCA ADICIONAL ABONO FERIAS
8304	PARCELA DIF ADICIONAL ABONO FERIAS CCT
8305	PARCELA DIFERENCA ADICIONAL FERIAS
8306	PARCELA DIFERENCA ADICIONAL FERIAS CCT
8307	PARCELA DIFERENCA DE FERIAS
8308	PARCELA DIFERENCA DE FERIAS CCT
8309	PARCELA DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS
8310	PARCELA DIFERENCA FERIAS EM DOBRO
8311	PARCELA DIFERENCA FERIAS EM DOBRO CCT
8312	PARCELA DIFERENCA MEDIA HORA 13o INT
8313	PARCELA DIFERENCA MEDIA HORA 13o CCT
8314	PARCELA DIF MEDIA HORA ABONO FERIAS
8315	PARCELA DIF MEDIA HORA ABONO FERIAS CCT
8316	PARCELA DIFERENCA MEDIA HORA FERIAS
8317	PARCELA DIFERENCA MEDIA HORA FERIAS CCT
8318	PARCELA DIF MEDIA HORA AULA 13o INTEGRAL
8319	PARCELA DIF MEDIA HORA AULA 13o CCT
8320	PARCELA DIF MEDIA HORA AULA ABONO FERIAS
8321	PARCELA DIF MEDIA H A ABONO FERIAS CCT
8322	PARCELA DIFERENCA MEDIA HORA AULA FERIAS
8323	PARCELA DIF MEDIA HORA AULA FERIAS CCT
8324	PARCELA DIFERENCA MEDIA VALOR 13o INT
8325	PARCELA DIFERENCA MEDIA VALOR 13o CCT
8326	PARCELA DIF MEDIA VALOR ABONO FERIAS
8327	PARCELA DIF MEDIA VALOR ABONO FERIAS CCT
8328	PARCELA DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS
8329	PARCELA DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS CCT
8330	PARCELA DIF SALARIO MATERNIDADE CCT
8331	PARCELA DIF SALARIO MATERNIDADE INSS CCT
8332	PARCELA DIF. PRORROG. SALARIO MAT CCT
8333	PARCELA DIF. SALARIO HORAS AFAST
8334	PARCELA DIF. SALARIO HORAS AFAST. CCT
8335	PARCELA DESC DIF SALARIO MAT INSS CCT

8336	PARCELA DESC. DIF. SAL HORAS AFAST. CCT
8337	PARCELA DESC DIF 13o MAT INSS CCT
8338	PARCELA DESCONTO HORAS AFAST 13o CCT
8339	PARCELA DESCONTO ANTECIPACAO SALARIAL
8340	PARCELA DESCONTO ANTECIPACAO SAL CCT
8341	PARCELA DESC ANTEC SAL 13o SAL INTEGRAL
8342	PARCELA DESC ANTECIPACAO SAL 13 SAL CCT
8343	PARCELA DESCONTO ANTECIPACAO SAL FERIAS
8344	PARCELA DESC ANTECIPACAO SAL FERIAS CCT
8345	PARCELA DESC ANTECIPACAO SAL FERIAS DOBR
8346	PARCELA DESC ANTECIPACAO SAL ABONO PECUN
8347	PARCELA DESC ANTECIPACAO SAL HORAS AFAST
8348	PARCELA DESC ANTECIP SAL HORAS AFAST CCT
8349	PARCELA DESC ANTECIP SAL SALARIO MAT CCT
8350	PARCELA DESC ANTECIPACAO SAL 13o MAT CCT
8351	PARC DESC ANTEC SAL DIF SAL MAT INSS CCT
8352	PARC DESC ANTEC SAL DIF 13o MAT INSS CCT
8353	PARC DES ANTEC SAL DIF PRORROG MAT CCT
8354	PARCELA DESC ANTECIP SAL HORAS AFAST 13o
8355	PARC DESC ANTEC SAL HORAS AFAST 13o CCT
8356	PARCELA DESCONTO DIF HORAS AFAST 13o
8357	PARCELA DESC ANTECIP SAL AUX MATERN 13o
8358	DESC ANT SAL RETROATIVA 13o SAL INTEGRAL
8359	DIFERENCA 13o SALARIO RETROATIVO ANT SAL
8360	DIFERENCA 13o SAL MAT ANT SAL RETROATIVO
8361	DIFERENCA SAL MAT 13o ANTECIPACAO SALAR
8362	DEDUCAO MATERN INSS 13o ANT SAL RETROA
8363	DIF ADICIONAL 13o SALARIO ANTEC SAL RETR
8364	DIF MEDIA HORA 13o SALARIO ANT SAL RETRO
8365	DIF MEDIA H AULA 13o SAL ANT SAL RETROAT
8366	DIF MEDIA VALOR 13o SALARIO ANT SAL RETR
8367	DEDUCAO HORAS AFAST 13o ANT SAL RETROAT
8368	DESCONTO ANTECIP SALARIO MATERNIDADE 13o
8369	DESCONTO ANTECIP 13o MATERNIDADE RETROA
8370	DESC ANTEC SAL RETROATIVO MAT INSS 13o
8371	DESC ANTECIPACAO SAL HORAS AFAST 13o
8372	DESC ANTEC SAL RETRO HORAS AFAST 13o
8373	DEDUCAO ANTECIPACAO SAL MATERN INSS 13o
8374	DIFERENCA 13o ALTERACAO SAL RETROATIVA
8375	DIF 13o MATERNIDADE ALTERACAO SAL RETROA
8376	DESC HORAS AFAST 13o ALTERACAO SAL RETRO
8377	DESC DIF 13o MATERN INSS ALT SAL RETROAT

8378	DIF MEDIA VALOR 13o ALTERACAO SAL RETROA
8379	DIF MEDIA HORAS 13o ALTERACAO SAL RETROA
8380	DIF MEDIA HORA AULA 13o ALTER SAL RETROA
8381	DIF ADICIONAL 13o ALTERACAO SAL RETROA
8382	DIFERENCA SALARIO MATERNIDADE 13o
8383	DESCONTO DIFERENCA SAL MATERN INSS 13o
8384	PARCELA DIF 13o INTEGRAL MATERNIDADE
8385	PARCELA DESC DIF 13 MATERNIDADE INSS
8386	PARCELA DESCONTO ANTEC 13o SALARIO MATER
8387	DIF. SALARIO HORAS AFAST. SAL. MAT INSS
8388	DESCONTO ANTECIPACAO SALARIO MATER INSS
8389	PARCELA DIFERENCA SALARIO MATERN INSS
8390	PARCELA DESCONTO SAL MATERNIDADE INSS
8391	PARCELA DESC ANTECIP SALARIO MATER INSS
8392	13 SALARIO ADIANTADO FERIAS
8393	MEDIA HORAS 13o ADIANTADO FERIAS
8394	MEDIA VALOR 13o ADIANTADO FERIAS
8395	MEDIA HORA-AULA 13o ADIANTADO FERIAS
8396	VANTAGENS 13o ADIANTADO FERIAS
8398	HORAS AFASTAMENTO CARCERE
8399	DIFERENCA 1/3 FERIAS CCT
8400	DIFERENCA 1/3 FERIAS EM DOBRO CCT
8401	DIFERENCA 1/3 ABONO FERIAS CCT
8402	DESC ANTECIP SAL 1/3 FERIAS CCT
8403	PARCELA DESC ANTECIP SAL 1/3 FERIAS CCT
8404	PARC DESC ANTECIP SAL FERIAS DOBRO CCT
8405	PARC DESC ANTECIP SAL 1/3 FERIAS DOB CCT
8406	ANTECIPACAO SAL AFAST. SERV MILITAR
8407	DESCONTO HORAS AFASTADAS SERV MILITAR
8408	DESCONTO HORAS AFASTADAS ACID TRABALHO
8409	DIF. SALARIO HORAS AFAST. SERV MILITAR
8410	DIF. SALARIO HORAS AFAST. ACID TRABALHO
8411	PARC DIF. SAL HORAS AFAST SERV MILITAR
8412	PARC DIF. SAL HORAS AFAST ACID TRABALHO
8413	PARC DESC ANTECIP SAL HOR AFAST SERV MIL
8414	PARC DESC ANTECIP SAL HOR AFAST ACID TRA
8415	DESCONTO HORAS AFAST SERV MILITAR 13o
8416	DESCONTO HORAS AFAST ACID TRAB 13o
8417	DIFERENCA 1/3 ABONO DE FERIAS
8418	DIFERENCA 1/3 FERIAS EM DOBRO
8419	ANTECIP SALARIAL 1/3 FERIAS EM DOBRO
8420	ANTECIP SAL 1/3 ABONO PECUN FERIAS
8421	DESCONTO ANTECIP SALARIAL 1/3 FERIAS

8422	DESCONTO ANTECIP SAL 1/3 FERIAS DOBRO
8423	DESC ANTECIP SAL 1/3 ABONO PECUNIARIO
8424	DIF DE 1/3 FERIAS EM DOBRO ANTECIP SAL
8425	DIF 1/3 ABONO FERIAS ANTECIPACAO SAL
8426	PARCELA DIF 1/3 FERIAS EM DOBRO
8427	PARCELA DIF 1/3 ABONO FERIAS
8428	PARCELA DIF 1/3 FERIAS EM DOBRO CCT
8429	PARCELA DIF 1/3 ABONO FERIAS CCT
8430	PARCELA DESC ANTECIPACAO SAL 1/3 FERIAS
8431	PARCELA DESC ANTECIP SAL 1/3 FERIAS DOBR
8432	PARCELA DESC ANTECIP SAL 1/3 ABONO PECUN
8433	PARCELA DIFERENCA DE 1/3 FERIAS CCT
8434	DIF SALARIO HORAS SERV MIL ANTECIP SAL
8435	DEDUCAO AFAST SERV MIL 13o ANTECIP SAL
8436	DESC ANTECIP SAL HORAS AFAST SERV MIL
8437	DESC ANTECIP SAL AFAST SERV MILITAR CCT
8438	DEDUCAO SERV MILITAR 13o ANT SAL RETROAT
8439	DESC ANTECIPACAO SAL SERVICO MIL 13o CCT
8440	DESC ANTECIPACAO SERV MILITAR AFAST 13o
8441	DESC ANTEC SAL RETRO SERVICO MILITAR 13o
8442	PARC DESC ANTEC SAL SERVICO MIL 13o CCT
8443	PARCELA DESC ANTECIP SAL SERVICO MIL 13o
8444	DESC SERVICO MIL 13o ALTERACAO SAL RETRO
8445	DESC. DIF. SALARIO SERVICO MILITAR CCT
8446	DIF. SALARIO SERVICO MILITAR CCT
8447	PARCELA DESC. DIF. SAL SERV MILITAR CCT
8448	PARCELA DIF. SALARIO SERVICO MILITAR CCT
8449	PARCELA DESCONTO SERVICO MILITAR 13o CCT
8450	PARCELA DESCONTO DIF SERVICO MILITAR 13o
8451	DESCONTO SERVICO MILITAR 13o CCT
8452	DESC HORAS SERVICO MILITAR 13o ADTO
8453	DESC SERVICO MIL 13o ADTO ANTEC SALARIAL
8454	PARCELA DESC ANTECIP SERVICO MILITAR CCT
8455	DESCONTO ANT SAL 1/3 FERIAS DOBRO RESC
8456	HORAS REPOUSO REMUNERADO NOTURNO
8457	ANTECIP SAL HORAS REPOUSO REMUN APRENDIZ
8458	DIF ANTECIP SAL HORAS REP REMUN APRENDIZ
8459	DESC ANTECIP SAL HORAS REP REMUN APREND
8460	DESC ANTECIP HORAS REP REMUN APREND CCT
8461	DIFERENCA HORAS REPOUSO REMUN APRENDIZ
8462	DIF HORAS REPOUSO REMUN APRENDIZ CCT
8463	PARCELA DIF HORAS REPOUSO REMUN APRENDIZ

8464	PARC DIF HORAS REP REMUN APRENDIZ CCT
8465	PARC DESC ANTECIP HORAS REP REMUN APREND
8466	PARC DESC ANT REPOUSO REM APRENDIZ CCT
8467	ADIANTAMENTO ANTECIP SALARIAL
8468	DESC ADIANT ANTECIP SALARIAL
8469	BOLSA ADIANTAMENTO GRATIFICACAO 13°
8470	BOLSA GRATIFICACAO 13°
8471	DESCONTO BOLSA ADIANTAMENTO GRATIF 13°
8472	BOLSA GRATIFICACAO 13o 1/12 INDENIZADO
8473	BOLSA AUXILIO TROCO DO ADIANTAMENTO 13o
8474	BOLSA AUXILIO TROCO DO 13o SALARIO
8475	BOLSA AUXILIO DESCONTO TROCO ADTO. 13
8476	BOLSA AUXILIO 13 SALARIO LIC MATERNIDADE
8477	BOLSA AUX DESCONTO TROCO 13° INTEGRAL
8478	BOLSA AUX 13 SALARIO ADIANTADO FERIAS
8479	DESCONTO BOLSA HORAS AFAST ACID TRAB 13o
8480	DESC BOLSA HORAS AFAST SERV MILIT 13o
8481	DESC BOLSA HORAS SERV MILITAR 13o ADTO
8482	BOLSA 13o 1/12 IND DIAS IND. EMPREGADOR
8483	BOLSA AUXILIO FERIAS
8484	BOLSA AUXILIO ABONO PECUNIARIO
8485	BOLSA AUXILIO FERIAS EM DOBRO
8486	BOLSA AUXILIO 1/3 FERIAS EM DOBRO
8487	1/3 DAS FERIAS BOLSA AUXILIO
8488	1/3 DO ABONO FERIAS BOLSA AUXILIO
8489	BOLSA AUXILIO FERIAS VENCIDAS
8490	BOLSA AUXILIO FERIAS PROPORCIONAIS
8491	BOLSA AUXILIO 1/3 FERIAS VENCIDAS
8492	BOLSA AUXILIO FERIAS 1/12 INDENIZADO
8493	BOLSA AUXILIO FERIAS EM DOBRO RESC
8494	BOLSA AUXILIO 1/3 FERIAS DOBRO RESC
8495	BOLSA AUXILIO 1/3 FERIAS INDENIZ RESC
8496	BOLSA AUXILIO 1/3 FERIAS PROP RESCISAO
8497	BOLSA AUXILIO ADIANTAMENTO DE FERIAS
8498	BOLSA AUXILIO TROCO FERIAS
8499	BOLSA AUXILIO DESCONTO TROCO FERIAS
8500	BOLSA FERIAS 1/12 INDENIZ DIAS IND. EMP.
8501	BOLSA AUXILIO HORAS REPOUSO INDENIZADO
8502	BOLSA AUXILIO AVISO PREVIO
8503	BOLSA AUXILIO AVISO PREVIO REAVIDO
8504	BOLSA AUXILIO AFASTAMENTO DIREITOS INT
8505	BOLSA AUXILIO AFASTAMENTO ACIDENTE TRAB
8506	DESCONTO BOLSA AUXILIO HORAS AFASTADAS

8507	DESCONTO BOLSA AUX AFAST ACID TRABALHO
8508	BOLSA AUXILIO AFASTAMENTO SERVICO MILITA
8509	DESCONTO BOLSA AUX AFAST SERV MILITAR
8510	BOLSA AUXILIO MATERNIDADE
8511	BOLSA AUXILIO AFASTAMENTO POR DOENCA
8512	BOLSA AUXILIO AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO
8513	BOLSA AUXILIO APOSENTADO
8514	BOLSA AUXILIO MATERNIDADE SEM ONUS
8515	BOLSA AUXILIO PRORROGACAO MATERNIDADE
8516	BOLSA AUXILIO PATERNIDADE
8517	LIQUIDO RESCISAO ESTAGIARIO
8518	BOLSA AUXILIO LICENCA REMUNERADA FERIAS
8519	BOLSA AUXILIO TROCO DO ADIANTAMENTO
8520	BOLSA AUXILIO ADIANTAMENTO
8521	BOLSA AUXILIO TROCO DO MES
8522	BOLSA AUXILIO DESCONTO TROCO ADTO. SAL
8523	BOLSA AUXILIO DESCONTO ADIANTAMENTO
8524	BOLSA AUXILIO ESTOURO DO MES
8525	BOLSA AUXILIO ESTOURO MES ANTERIOR
8526	BOLSA AUXILIO TROCO MES ANTERIOR
8527	BOLSA AUXILIO MULTA ESTABILIDADE
8528	BOLSA AUXILIO DESC. MULTA ESTABILIDADE
8529	BOLSA AUXILIO LIQUIDO FOLHA MES ANTERIOR
8530	BOLSA AUX DESCONTO LIQ PAGO RESCISAO
8531	BOLSA AUXILIO ESTOURO RESCISAO
8532	BOLSA AUXILIO TROCO COMPL. SALARIAL
8533	BOLSA AUX DESCONTO TROCO COMPL. SALARIAL
8534	BOLSA AUX HORAS AFASTAMENTO CARCERE
8535	BOLSA AUX ESTOURO DA SEMANA
8536	BOLSA AUX ESTOURO SEMANA ANTERIOR
8537	BOLSA AUX TROCO DA SEMANA
8538	BOLSA AUX TROCO SEMANA ANTERIOR
8539	BOLSA MULTA ATRAS PAGTO. ART. 477/CLT
8540	BOLSA AVISO PREVIO DIAS IND. EMPREGADOR
8541	DESCONTO BOLSA AUXILIO SAL MATERNIDADE
8542	BOLSA AUXILIO TROCO RESCISAO
8543	BOLSA AUX DESCONTO TROCO RESCISAO
8544	DEDUCAO BASE IRRF 13o PENSAO
8545	1/3 LICENCA REMUNERADA FERIAS
8546	DIFERENCA DE SALARIOS CCT S TRIBUTACAO
8547	DIFERENCA DE SALARIOS SEM TRIBUTACAO
8548	PARCELA DIF SALARIOS SEM TRIBUTACAO
8549	PARCELA DIF SALARIOS CCT SEM TRIBUTACAO

8550	13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO
8551	MEDIA HORAS 13o RESCISAO
8552	MEDIA VALOR 13o RESCISAO
8553	VANTAGENS 13o RESCISAO
8554	MEDIA HORA-AULA 13o RESCISAO
8555	DEDU AFAST SERV MIL 13o ANTECIP SAL RESC
8556	13 SALARIO LICENCA MATERNIDADE RESCISAO
8557	MEDIA VALOR 13o LICENCA MATERN RESCISAO
8558	MEDIA HORAS 13o LICENCA MATERN RESCISAO
8559	MEDIA HORA AULA 13o LICENCA MATERN RESCI
8560	VANTAGENS 13o LICENCA MATERNIDADE RESCIS
8561	ANTECIPACAO SALARIAL 13o LIC MATERN RESC
8562	DESCONTO AUX MATERN 13o RESCISAO
8563	DED SERV MILITAR 13o ANT SAL RETROAT RES
8564	DESCONTO HORAS AFAST SERV MILIT 13o RESC
8565	DESCONTO HORAS AFAST ACID TRAB 13o RESC
8566	ADIANTAMENTO 13 SALARIO RESCISAO
8567	ESTORNO HORAS FALTAS DSR
8568	ANTECIP SAL MULTA ESTABILID Art. 479/CLT
8569	ANTECIP SAL MULTA ESTABILID Art. 480/CLT
8570	DESC ANTEC SAL MULTA ESTAB Art. 479/CLT
8571	ESTORNO ANTEC SAL MULTA EST Art. 480/CLT
8572	HORAS REPOUSO REMUNERADO ESTAGIARIO
8573	AVISO PREVIO C/ LIMINAR
8574	13o 1/12 INDENIZ C/ LIMINAR
8575	FERIAS 1/12 INDENIZ C/ LIMINAR
8576	1/3 FERIAS INDENIZ C/ LIMINAR
8577	MEDIA VALOR AVISO PREV INDENIZ LIMINAR
8578	MEDIA HORAS AVISO PREV INDENIZ LIMINAR
8579	VANTAGENS AVISO PREVIO C/ LIMINAR
8580	MEDIA VALOR 13o 1/12 INDENIZ C/ LIMINAR
8581	MEDIA HORAS 13o 1/12 INDENIZ C/ LIMINAR
8582	VANTAGENS 13o 1/12 INDENIZ C/ LIMINAR
8583	MEDIA VALOR FERIAS 1/12 INDENIZ LIMINAR
8584	MEDIA HORAS FERIAS 1/12 INDENIZ LIMINAR
8585	VANTAGENS FERIAS 1/12 INDENIZ C/ LIMINAR
8586	MEDIA HORA-AULA AVISO PREVIO C/ LIMINAR
8587	MEDIA HORA-AULA 13o 1/12 IND C/ LIMINAR
8588	MEDIA HORA-AULA FERIAS 1/12 INDE LIMINAR
8589	13o 1/12 INDENIZADO ANTEC SAL C/ LIMINAR
8590	AVISO PREVIO ANTECIPACAO SAL C/ LIMINAR
8591	FERIAS 1/12 INDENIZ ANTEC SAL C/ LIMINAR
8592	1/3 FERIAS INDENIZ ANTEC SAL C/ LIMINAR

8593	AVISO PREVIO DIAS IND. EMPREG C/ LIMINAR
8594	13o 1/12 INDEN DIAS IND. EMP C/ LIMINAR
8595	FERIAS 1/12 IND DIAS IND. EMP C/ LIMINAR
8596	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO ESTAGIARIO
8597	ANTECIPACAO SALARIAL LICENCA REMUNERADA
8598	DIF LICENCA REMUNERADA FERIAS ANTEC SAL
8599	DESC ANTEC SAL LICENCA REMUNERADA FERIAS
8600	I.N.S.S FRETE SENAT
8601	INDENIZACAO FERIAS VENCIDAS
8602	ANTECIPACAO DE BOLSA AUXILIO
8603	DIFERENCA DE BOLSA AUXILIO
8604	BOLSA AUXILIO DIFERENCA DE FERIAS
8605	BOLSA AUXILIO DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS
8606	BOLSA AUXILIO DIFERENCA ABONO FERIAS
8607	BOLSA AUXILIO DIFERENCA 1/3 ABONO FERIAS
8608	BOLSA AUX ANTECIP SAL LICENCA MATERNID
8609	BOLSA AUX PRORROG SAL MATERN ANTECIP SAL
8610	BOLSA AUX ANTECIP SAL 13 SALARIO ADIANT
8611	BOLSA AUX ANTECIP SAL 13 SAL INTEGRAL
8612	BOLSA AUX ANTECIP SAL 13o LIC MATERNID
8613	BOLSA AUXIL ANTECIPACAO SALARIAL FERIAS
8614	BOLSA AUXILIO 1/3 ANTECIPACAO SAL FERIAS
8615	BOLSA AUX ANTECIPACAO SAL FERIAS DOBRO
8616	BOLSA AUX ANTECIP SAL 1/3 FERIAS DOBRO
8617	BOLSA AUX ANTECIP SAL ABONO PECUN FERIAS
8618	BOLSA AUX ANTEC SAL 1/3 ABON PECUN FER
8619	BOLSA AUX 13 SAL INTEG ANTECIPACAO SAL
8620	BOLSA AUX 13o 1/12 INDENIZAD ANTECIP SAL
8621	BOLSA AUX AVISO PREVIO ANTECIPACAO SAL
8622	BOLSA AUX FERIAS 1/12 INDEN ANTECIP SAL
8623	BOLSA AUX 1/3 FERIAS INDENIZ ANTECIP SAL
8624	BOLSA AUX FERIAS PROP ANTECIPACAO SAL
8625	BOLSA AUX 1/3 FERIAS PROP ANTECIP SAL
8626	BOLSA AUX FERIAS VENCIDAS ANTECIP SAL
8627	BOLSA AUX 1/3 FERIAS RESCISAO ANTEC SAL
8628	BOLSA AUX AVISO PREV REAVID ANTECIP SAL
8629	BOLSA AUX FERIAS DOBRO RESC ANTECIP SAL
8630	BOLSA AUX 1/3 FER DOBRO RESC ANTECIP SAL
8631	BOLSA AUX ANTECIP SAL AFAST ACID TRAB
8632	BOLSA AUX ANTECIP SAL AFAST. SERV MILIT
8633	BOLSA AUX ANTECIPACAO SAL AFASTAMENTO
8634	DESCONTO BOLSA AUX ANTECIPACAO SALARIAL

8635	DESC BOLSA AUX ANTECIP SAL 13º SALARIO
8636	DESCONTO BOLSA AUX ANTECIPAC SAL FERIAS
8637	DESCONTO BOLSA ANTECIP SALAR 1/3 FERIAS
8638	DESCONTO BOLSA ANTECIP SAL FERIAS DOBRO
8639	DESC BOLSA ANTECIP SAL 1/3 FERIAS DOBRO
8640	DESC BOLSA ANTEC SAL ABONO PECUNIARIO
8641	DESC BOLSA ANTECIP SAL 1/3 ABONO PECUN
8642	DESC BOLSA ANTECIP SAL 13º INTEGRAL RESC
8643	DESC BOLSA ANTECIP SAL FERIAS VENCIDAS
8644	DESC BOLSA AUX ANTECIP SAL FERIAS PROP
8645	DESC BOLSA ANTECIP SAL FERIAS DOBRO RESC
8646	DESC BOLSA ANTECIP SALARIAL AVISO PREVIO
8647	DESC BOLSA ANTECIPACAO SAL AVISO REAVIDO
8648	DESC BOLSA ANTECIP SAL 13º 1/12 INDENIZ
8649	DESC BOLSA ANTECIP SAL FERIAS 1/12 IND
8650	DESC BOLSA ANTECIP SALARIAL HORAS AFAST.
8651	BOLSA AUX DIFERENCA DE ANTECIPACAO SAL
8652	BOLSA AUX DIFERENCA FERIAS ANTECIP SAL
8653	BOLSA AUX DIFERENCA 1/3 FER ANTECIP SAL
8654	BOLSA AUX DIFER FERIAS DOBRO ANTECIP SAL
8655	BOLSA DIF 1/3 FERIAS DOBRO ANTECIP SAL
8656	BOLSA AUX DIFER ABONO FERIAS ANTECIP SAL
8657	BOLSA DIF 1/3 ABONO FERIAS ANTECIP SAL
8658	PARCELA DIFERENCA DE BOLSA AUXÍLIO
8659	PARCELA DIFERENCA BOLSA AUX ABONO FERIAS
8660	PARCELA DIF 1/3 BOLSA AUX ABONO FERIAS
8661	PARCELA DIFERENCA BOLSA AUX DE FERIAS
8662	PARCELA DIF BOLS AUX DE 1/3 DE FERIAS
8663	PARC DIF. BOLS SAL HORAS AFAST ACID TRAB
8664	PARC DIF. BOLSA HORAS AFAST SERV MILITAR
8665	PARCELA DESCONTO BOLSA ANTECIP SALARIAL
8666	PARCELA DESCONTO BOLSA ANTEC SAL FERIAS
8667	PARC DESC BOLSA ANTECIP SAL 1/3 FERIAS
8668	PARC DESC BOLSA ANTECIP SAL FERIAS DOBR
8669	PARC DESC BOLSA ANTECIP SAL 1/3 FER DOBR
8670	PARCELA DESC BOLSA ANTEC SAL ABONO PECUN
8671	PARC DESC BOL ANTECIP SAL 1/3 ABON PECUN
8672	DIF. BOLSA AUX HORAS AFAST. SERV MILITAR
8673	DIF. BOLSA AUX HORAS AFAST. ACID TRAB
8674	PARC DESC ANTEC BOLSA HOR AFAST SERV MIL
8675	PARC DESC BOL ANTECIP HOR AFAST ACID TRA
8676	DESC BOLSA ANTECIP HORAS AFAST SERV MIL

8677	DIF BOLSA HORAS SERV MIL ANTECIP SAL
8678	DED BOLSA AFAST SERV MIL 13o ANTECIP SAL
8679	DED BOL SERV MILITAR 13o ANT SAL RETROAT
8680	DESC BOLS ANTECIP SERV MILITAR AFAST 13o
8681	DESC BOLS ANTEC SAL RETRO SERV MILIT 13o
8682	DESC BOLS SERV MIL 13o ADTO ANTEC SAL
8683	DESCONTO BOL ANT SAL 1/3 FERIAS DOB RESC
8684	BOLSA AUX DIFERENCA FERIAS EM DOBRO
8685	BOLSA DIFERENCA 1/3 FERIAS EM DOBRO
8686	BOLSA AUX DIF SAL SAL MAT INSS ANT SAL
8687	DIF. BOLSA HORAS AFAST. SAL. MAT INSS
8688	BOLSA DESC ANTECIP SALARIO MATER INSS
8689	BOLSA PARCELA DIF SALARIO MATERN INSS
8690	PARCELA DESCONTO BOLSA SAL MATERNID INSS
8691	PARCELA DESC BOLS ANTECIP SAL MATER INSS
8692	BOLSA PARCELA DIFERENCA FERIAS EM DOBRO
8693	BOLSA PARCELA DIF 1/3 FERIAS EM DOBRO
8694	BOLSA AUXILIO ANTECIPACAO MATER SEM ONUS
8695	DESC BOLS MATER 13o ADTO ANTECIPACAO SAL
8696	AFAST P/ACID TRABALHO C/DIR INTEGRAIS
8697	HORAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS
8698	MEDIA AFAST ACID TRABALHO DIR. INTEGRAL
8699	MEDIA AFAST DOENCA DIR. INTEGRAL
8700	ABONO FERIAS RESCISÃO CCT
8701	AUSENCIA JUSTIFICADA
8702	GARANTIA MINIMA MENSAL
8703	GARANTIA MINIMA 13o SALARIO INTEGRAL
8704	GARANTIA MINIMA FERIAS
8705	GARANTIA MINIMA ABONO PECUNIARIO FERIAS
8706	GARANTIA MINIMA FERIAS EM DOBRO
8707	GARANTIA MINIMA AVISO PREVIO
8708	GARANTIA MINIMA 13o 1/12 INDENIZADO
8709	GARANTIA MINIMA 13o 1/12 IND AVISO REAV
8710	GARANTIA MINIMA FERIAS 1/12 INDENIZADO
8711	GARANTIA MINIMA FERIAS 1/12 AVISO REAVID
8712	GARANTIA MINIMA FERIAS PROPORCIONAIS
8713	GARANTIA MINIMA FERIAS VENCIDAS
8714	GARANTIA MINIMA FERIAS EM DOBRO RESC
8715	AVISO PREVIO ESPECIAL CCT
8716	DIFERENCA DE CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL
8717	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO
8718	IRRF JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO
8719	HORA EXTRA COMISSAO

8720	INSS DIRIGENTE SINDICAL
8721	INSS SOBRE RESCISAO DIRIG SINDICAL
8722	INSS FERIAS DIRIG SINDICAL
8723	INSS DIFERENCA FERIAS DIRIG SINDICAL
8724	INSS DIFERENCA 13o SALARIO DIRIG SINDIC
8725	INSS DIF FER DESC A MAIOR DIRIG SINDICAL
8726	INSS DIF 13o DESC A MAIOR DIRIG SINDICAL
8727	INSS 13o SALARIO DIRIG SINDICAL
8728	INSS 13 SAL.RESCISAO DIRIG SINDICAL
8729	ADICIONAL DIRIGENTE SINDICAL
8730	ADICIONAL DIRIGENTE SINDICAL 13o SALARIO
8731	ADICIONAL DIRIGENTE SINDICAL FERIAS
8732	ADIC DIRIGENTE SIND AFAST S/ VENCTO
8733	ADIC DIRIGENTE SIND AFAST.C/DIR.INTEGR
8734	ADIC DIRIGENTE SIND 13 SALARIO ADIANTADO
8735	ADIC DIRIGENTE SINDICAL AVISO PREVIO
8736	ADIC DIRIGENTE SINDICAL FERIAS VENCIDAS
8737	ADIC DIRIGENTE SIND FERIAS PROPORCIONAIS
8738	ADIC DIRIGENTE SINDICAL FERIAS EM DOBRO
8739	ADIC DIRIGENTE SIND AVISO PREVIO REAVIDO
8740	ADIC DIRIG SIND ADIANTAMENTO 13 SALARIO
8741	ADIC DIRIGENTE SIND 1/3 FERIAS RESCISAO
8742	ADIC DIRIGENTE SIND 13o 1/12 INDENIZADO
8743	ADIC DIRIG SIND FERIAS 1/12 INDENIZADO
8744	ADIC DIRIGENTE SIND 1/3 FERIAS EM DOBRO
8745	ADIC DIRIG SINDICAL LICENCA REMUN FERIAS
8746	ADIC DIRIGENTE SIND FERIAS EM DOBRO RESC
8747	ADIC DIRIG SIND 1/3 FERIAS EM DOBRO RESC
8748	ADIC DIRIG SIND HORAS REPOUSO INDENIZADO
8749	ADIC DIRIG SIND ABONO PECUNIARIO FERIAS
8750	ADIC DIRIGENTE SINDICAL 1/3 DAS FERIAS
8751	ADIC DIRIGENTE SIND 1/3 DO ABONO FERIAS
8752	ADIC DIRIG SINDIC ADIANTAMENTO DE FERIAS
8753	ADIC DIRIG 13o 1/12 INDENIZ AVISO REAV
8754	ADIC DIRIG FERIAS 1/12 INDEN AVISO REAV
8755	ADIC DIRIG AVISO PREV IND. EMPREGADOR
8756	ADIC DIR 13o 1/12 INDEN IND. EMPREGADOR
8757	ADIC DIRIG FERIAS 1/12 INDENIZ IND. EMP.
8758	ADIC DIRIG 1/3 FERIAS PROPORC RESCISAO
8759	ADICIONAL DIRIG SINDICAL DIFERENCA 13o
8760	ADIC DIRIG SIND DIFERENCA ABONO FERIAS
8761	DIFERENCA DE ADICIONAL DIRIG SINDICAL
8762	ADIC DIRIG SIND DIFERENCA FERIAS DOBRO

8763	ADIC DIR SINDICAL DIFERENCA DE FERIAS
8764	DESCONTO ADIC DIRIG SIND HORAS AFASTADAS
8765	ADIC DIRIG SIND DIFERENCA DE 1/3 FERIAS
8766	ADIC DIRIG SIND 13o SAL ADIANTADO FERIAS
8767	ADIC DIR SIND DIFERENCA 1/3 ABONO FERIAS
8768	ADIC DIR SIND DIFERENCA 1/3 FERIAS DOBRO
8769	ADIC DIRIGE PARCELA DIF 1/3 FERIAS DOBRO
8770	ADIC DIRIGE PARCELA DIF 1/3 ABONO FERIAS
8771	PARCELA DIFERENCA ADICIONAL DIRIG SINDIC
8772	ADIC DIRIG SIND PARC DIFERENCA 13o INTEG
8773	ADIC DIRIGEN PARCELA DIFER ABONO FERIAS
8774	ADICI DIRIGE PARCELA DIFERENCA DE FERIAS
8775	ADIC DIRIG PARCELA DIFERENCA 1/3 FERIAS
8776	ADIC DIRIG PARCELA DIFER FERIAS DOBRO
8777	DESCONTO ADIC DIRIG SIND DIFERENCA 13o
8778	DIF 13o ADIC DIR SIND ALTER SAL RETROA
8779	ADIC DIRIG SIND 1/3 LICENC REMUN FERIAS
8780	ADIC DIRIG SIND 13 SALARIO INT RESCISAO
8781	DIAS NORMAIS
8782	JORNADA NOTURNA
8783	DIAS FERIAS
8784	SALARIO MATERNIDADE DIAS
8785	DIAS AFAST.INSS (P/DOENCA)
8786	DIAS AFAST.P/ACID.TRABALHO
8787	DIAS REMUNERADOS
8788	DIAS AFAST S/ VENCTO
8789	DIAS AFAST.SERV.MILITAR
8790	DIAS REPOUSO REMUNERADO
8791	DIAS AFAST.C/DIR.INTEGR
8792	DIAS FALTAS
8793	DIAS INATIVOS
8794	DIAS FALTAS DSR
8795	DIAS LICENCA REMUNERADA FERIAS
8796	DIAS APOSENT. INVALIDEZ
8797	DIAS BOLSA AUXILIO
8798	DIAS REPOUSO INDENIZADO
8799	DIAS SALARIO MATERNIDADE INSS
8800	DIAS ABONO PECUNIARIO (FERIAS)
8801	DESCONTO DIAS AFASTADOS
8802	DIAS PRORROGACAO SALARIO MATERNIDADE
8803	DIAS REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
8804	DIAS RECESSO DO ESTAGIARIO
8805	DIAS REPOUSO REMUNERADO APRENDIZ

8806	DIAS AFASTAMENTO CARCERE
8807	DESCONTO DIAS AFASTADOS SERV MILITAR
8808	DESCONTO DIAS AFASTADOS ACID TRABALHO
8809	DIAS REPOUSO REMUNERADO NOTURNO
8810	BOLSA AUXILIO DIAS DE FERIAS
8811	BOLSA AUXILIO DIAS ABONO PECUNIARIO
8812	BOLSA AUXILIO DIAS REPOUSO INDENIZADO
8813	BOLSA AUX DIAS AFASTAMENTO DIREITOS INT
8814	BOLSA AUX DIAS AFASTAMENTO ACIDENTE TRAB
8815	DESCONTO BOLSA AUXILIO DIAS AFASTADOS
8816	DESCONTO BOLSA DIAS AUX AFAST ACID TRAB
8817	BOLSA AUXILIO DIAS AFAST SERVICO MILITA
8818	DESC BOLSA DIAS AUX AFAST SERV MILITAR
8819	DIAS BOLSA AUXILIO MATERNIDADE
8820	BOLSA AUXILIO DIAS AFAST POR DOENCA
8821	BOLSA AUXILIO DIAS AFAST SEM VENCIMENTO
8822	BOLSA AUXILIO DIAS APOSENTADO
8823	BOLSA AUXILIO DIAS MATERNIDADE SEM ONUS
8824	BOLSA AUXILIO DIAS PRORROGACAO MATERNID
8825	BOLSA AUXILIO DIAS PATERNIDADE
8826	BOLSA AUXILIO DIAS LICENC REMUNER FERIAS
8827	BOLSA AUX DIAS AFASTAMENTO CARCERE
8828	ESTORNO DIAS FALTAS DSR
8829	DIAS REPOUSO REMUNERADO ESTAGIARIO
8830	DIAS REPOUSO SEMANAL REMUNER ESTAGIARIO
8831	ADICIONAL JORNADA NOTURNA (AUTOM)
8832	DIAS LICENCA PATERNIDADE
8833	13 ADIANTAMENTO MENSAL
8834	MEDIA HORA-AULA 13o ADIANT MENSAL
8835	MEDIA HORAS 13o ADIANTAMENTO MENSAL
8836	MEDIA VALOR 13o ADIANTAMENTO MENSAL
8837	VANTAGENS 13o ADIANTAMENTO MENSAL
8838	ANTECIP SAL 13 SAL ADIANTADO MENSAL
8839	DESC HORAS AFAST 13o ADTO MENSAL
8840	DESC AUX MATERN 13o ADTO MENSAL
8841	DESC HORAS AFAST 13o ADTO MENS ANTEC SAL
8842	DESC AUX MATERN 13o ADTO MENS ANTEC SAL
8843	MEDIA COMISSOES 13o
8844	MEDIA COMISSOES FERIAS
8845	MEDIA COMISSOES ABONO
8846	MEDIA COMISSOES FER PROPORCIONAL
8847	MEDIA COMISSOES FERIAS VENCIDAS
8848	MEDIA COMISSOES 13o ADIANTADO

8849	MEDIA COMISSOES AFAST LIC S/ VENCTO
8850	MEDIA COMISSOES AFAST DIR. INTEGRAL
8851	MEDIA COMISSOES AFAST ACID TRABALHO
8852	MEDIA COMISSOES APOSENT. INVALIDEZ
8853	MEDIA COMISSOES AFAST SERV MILITAR
8854	MEDIA COMISSOES LIC. MATERNIDADE
8855	MEDIA COMISSOES LIC. MATERNIDADE INSS
8856	MEDIA COMISSOES AFAST DOENCA
8857	MEDIA COMISSOES PRORROG. LIC. MATERNID
8858	MEDIA COMISSOES AVISO PREVIO
8859	MEDIA COMISSOES AVISO PREVIO REAVIDO
8860	MEDIA COMISSOES 13o 1/12 INDENIZADO
8861	MEDIA COMISSOES FERIAS 1/12 INDENIZADO
8862	MEDIA COMISSOES 13o 1/12 INDENIZ REAVIDO
8863	MEDIA COMISSOES FERIAS 1/12 IND REAVIDO
8864	MEDIA COMISSOES 13o LICENCA MATERNIDADE
8865	MEDIA COMISSOES 13o ADIANTADO FERIAS
8866	MEDIA COMISSOES 13o RESCISAO
8867	MEDIA COMISSOES 13o LICENC MATERN RESCIS
8868	REEMBOLSO HORAS FALTAS
8869	DIAS AFAST P/ACID TRABALHO C/DIR INTEG
8870	DIAS AFAST. P/DOENCA C/DIR.INTEGRAIS
8871	ADIC DIR SIND 1/3 FERIAS INDENIZAD RESC
8872	TROCO PARTICIPACAO DE LUCROS
8873	DESCONTO TROCO PARTICIPACAO DE LUCROS
8874	TROCO PARTICIPACAO DE LUCROS EMPREGADOR
8875	DESCONTO TROCO PLR EMPREGADOR
8876	HORAS FALTAS NOTURNAS
8877	DESCONTO DE ADICIONAL NOTURNO POR FALTAS
8878	IRRF EXTERIOR
8879	ALUGUEIS
8880	IRRF ALUGUEIS
8881	F.G.T.S MES ANTERIOR APRENDIZ
8882	DIARIAS TRIBUTAVEIS
8883	DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS
8884	IRRF EXTERIOR FERIAS
8885	GARANTIA MINIMA 13o ADIANTAMENTO
8886	GARANTIA MINIMA 13o ADIANTAMENTO FERIAS
8887	GARANTIA MIN. ESTABILIDADE ART.479/CLT
8888	GARANTIA MIN. ESTABILIDADE ART. 480/CLT
8889	GARANTIA MINIMA MULTA ESTABILIDADE
8890	GARANTIA MINIMA DESC. MULTA ESTABILIDADE
8891	GARANTIA SEMESTRAL PROFESSOR

8892	DESCONTO DIFERENCA ANTECIPACAO 13o
8893	IRRF JUROS CAPITAL PROPRIO EXTERIOR
8894	ADIANTAMENTO 13 SALARIO S/ENCARGOS
8895	ESTORNO DE COMISSOES
8896	LICENCA REMUNERADA FERIAS GOZADAS
8897	1/3 LICENCA REMUNERADA FERIAS GOZADAS
8898	ANTEC SALARIAL LICENCA REM FERIAS GOZADA
8899	BOLSA AUXILIO LIC REMUNERADA FERIAS GOZA
8900	DIAS LICENCA REMUNERADA FERIAS GOZADAS
8901	BOLSA AUX DIAS LICENC REMUNER FERIAS GOZ
8902	ADIC DIRIG SINDICAL LIC REMUN FERIAS GOZ
8903	ADIC DIRIG SIND 1/3 LIC REMUN FERIAS GOZ
8904	DESC. 13º ADIANTAMENTO PAGO A MAIOR
8905	PENSAO ALIMENTICIA 13 SALARIO
8906	PENSAO ALIMENTICIA FERIAS
8907	QUEBRA DE CAIXA
8908	DISTRIBUICAO DE LUCROS
8909	SERVICOS AUTONOMO
8910	PENSAO ALIMENTICIA DEDUCAO IR
8911	DESCONTO DIFERENCA MEDIA HORA 13o MATERN
8912	DESCONTO DIFERENCA MEDIA VALOR 13o MATER
8913	DESCONTO DIFERENCA MEDIA H AULA 13o MATE
8914	DESCONTO DIFERENCA ADICIONAL 13o MATERNI
8915	GARANTIA MINIMA MATERNIDADE
8916	GARANTIA MINIMA 13º MATERNIDADE
8917	REEMBOLSO PLANO DE SAUDE
8918	ADIANTAMENTO 13º MEDIA VALOR
8919	ADIANTAMENTO 13º MEDIA HORAS
8920	ADIANTAMENTO 13º MEDIA HORA-AULA
8921	ADIANTAMENTO 13º VANTAGENS
8922	HORAS SUSPENSAS
8923	DIAS SUSPENSOS
8924	REFLEXO HORAS ADIC. NOTURNO DSR
8925	DIFERENCA DE SALARIO FAMILIA
8926	SALARIO FAMILIA RETROATIVO
8927	DIFERENCA DE GRATIFICACAO
8928	DIFERENCA DE GRATIFICACAO CCT
8929	PARC. DIFERENCA DE GRATIFICACAO
8930	PARC. DIFERENCA DE GRATIFICACAO CCT
8931	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL
8932	DIAS DE AUSENCIA JUSTIFICADA
9097	HORAS AFAST.SERV.MILITAR C/DIR.INTEGRAIS
9098	DIAS AFAST.SERV.MILITAR C/DIR.INTEGRAIS

9099	BOLSA AUX. HORAS SERV.MIL. C/DIR.INT.
9100	BOLSA AUX. DIAS SERV.MIL. C/DIR.INT.
9101	DESC. EMPRESTIMO CONSIGNADO
9102	DESC. EMPRESTIMO CONSIG FERIAS #PARC
9165	DESCONTO AUX MATERN 13° MEI
9166	DEDUCAO ANTEC. SAL MAT INSS 13° MEI
9167	DEDUCAO MAT. INSS 13° ANT SAL RETROA MEI
9168	DESCONTO DIFERENCA SAL MAT INSS 13° MEI
9169	DESC DIF 13o MATER INSS ALT SAL RETR MEI
9170	DES DIF 13° MATERNIDADE INSS CCT MEI
9171	PARC DESC DIF 13 MATERNIDADE INSS MEI
9172	PARC DESC DIF 13o MAT INSS CCT MEI
9176	DEPENDENTE IRRF MENSAL
9177	DEPENDENTE IRRF 13o SALARIO
9178	DEPENDENTE IRRF FERIAS
9179	SALDO DE SALARIO HORAS
9180	SALDO DE SALARIO DIAS
9181	ADIC. DIRIGENTE SINDICAL SALDO DE SAL
9182	DESCONTO AUX MATERN 13o RESCISAO MEI
9184	INDENIZACAO MENSAL COMP DOMESTICO
9185	INDENIZACAO FERIAS COMP DOMESTICO
9186	INDENIZACAO 13o COMP DOMESTICO
9187	INDENIZACAO MES ANT COMP DOMESTICO
9188	CONTRIBUICAO SOCIAL MENSAL DOMESTICO
9189	CONTRIBUICAO SOCIAL FERIAS DOMESTICO
9190	CONTRIBUICAO SOCIAL 13o DOMESTICO
9191	BASE INSS SALARIO MATERNIDADE EMPREGADOR
9192	GARANTIA MINIMA AVISO PREVIO REAVIDO
9193	MULTA ESTABILIDADE C/ENCARGOS
9194	INDENIZACAO 13o ADIANTAM COMP DOMESTICO
9195	GARANTIA MINIMA AFAST DIR. INTEGRAL
9196	GARANTIA MIN AFAST ACID TRAB DIR. INT
9197	GARANTIA MINIMA AFAST ACID TRABALHO
9198	GARANTIA MINIMA AFAST SERV MILITAR
9199	GARANT MIN AFAST DOENCA DIR. INTEGRAL
9200	GARANTIA MINIMA AFAST DOENCA
9201	GARANTIA MINIMA AFAST LIC S/ VENCTO
9202	GARANTIA MINIMA APOSENT. INVALIDEZ
9203	GARANTIA MIN PRORROG. LIC. MATERNIDADE
9204	HORAS REPOUSO INDENIZADO C/ENCARGOS
9205	DIAS REPOUSO INDENIZADO C/ENCARGOS
9206	ADICIONAL NOTURNO CONTINUO (INFOR)
9207	ADICIONAL NOTURNO CONTINUO (INFOR)

9208	ADICIONAL NOTURNO CONTINUO (INFOR)
9209	DESC MEDIA VALOR AFAST 13o ADTO
9210	DESC MEDIA HORAS AFAST 13o ADTO
9211	DESC MEDIA HORA AULA AFAST 13o ADTO
9212	DESC VANTAGENS AFAST 13o ADTO
9213	DESC MEDIA VALOR SERV MILITAR 13o ADTO
9214	DESC MEDIA HORAS SERV MILITAR 13o ADTO
9215	DESC MEDIA HORA AULA SERV MILIT 13o ADTO
9216	DESC VANTAGENS SERVICO MILITAR 13o ADTO
9217	DESC MEDIA VALOR AUX MATERN 13o ADTO
9218	DESC MEDIA HORAS AUX MATERN 13o ADTO
9219	DESC MEDIA HORA AULA AUX MATERN 13o ADTO
9220	DESC VANTAGENS AUX MATERN 13o ADTO
9221	DESC MEDIA VALOR AFAST 13o ADTO MENSAL
9222	DESC MEDIA HORAS AFAST 13o ADTO MENSAL
9223	DESC MEDIA HORA AULA AFAST 13o ADTO MENS
9224	DESC VANTAGENS AFAST 13o ADTO MENSAL
9225	DESC MEDIA VALOR AUX MATERN 13o ADTO MEN
9226	DESC MEDIA HORAS AUX MATERN 13o ADTO MEN
9227	DESC MEDIA HA AUX MATERN 13o ADTO MENSAL
9228	DESC VANTAGENS AUX MATERN 13o ADTO MENSA
9229	INSALUB 10% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS
9230	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS
9231	INSALUB 40% IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS
9232	ANUENIO IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS
9233	TRIENIO IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS
9234	QUINQUENIO IGUAL OU INFERIOR 15/30 DIAS
9235	PERICULOSIDADE IGUAL OU INFE. 15/30 DIAS
9236	AFASTAMENTO POR DOENCA PROFISSIONAL
9237	AFAST DOENCA PROFISSIONAL DIR INTEGRAIS
9238	DESCONTO HORAS AFAST DOENCA PROFISSIONAL
9239	DIAS AFASTAMENTO DOENCA PROFISSIONAL
9240	DIAS AFAST DOENCA PROFISSIONAL DIR INTEG
9241	DESCONTO DIAS AFASTADOS DOENCA PROFISS
9242	MEDIA AFASTAMENTO DOENCA PROFISSIONAL
9243	MEDIA DOENCA PROFISSIONAL DIR. INTEGRAL
9244	MEDIA COMISSOES AFAST DOENCA PROFISSIONA
9245	ANTECIPACAO SALARIAL DOENCA PROFISSIONAL
9246	DIF. SALARIO HORAS AFAST. DOENCA PROFISS
9247	PARC DIF. SAL HORAS AFAST DOENCA PROFISS
9248	PARC DESC ANTEC SAL DOENCA PROFISSIONAL
9249	DESCONTO HORAS AFAST DOENCA PROFISS 13o

9250	BASE INSS AUXILIO DOENCA EMPREGADOR
9251	ADICIONAL NOTURNO CONTINUO (INFOR)
9252	GARANTIA MINIMA HORAS REPOUSO INDENIZADO
9253	GARANTIA MINIMA DIAS REPOUSO INDENIZADO
9254	GARANTIA MINIMA HORAS REPOUSO IND C/ENC
9255	GARANTIA MINIMA DIAS REPOUSO INDEN C/ENC
9256	LICENCA PREMIO
9257	DIAS LICENCA PREMIO
9258	MEDIA VALOR LICENCA PREMIO
9259	MEDIA HORA LICENCA PREMIO
9260	MEDIA HORA-AULA LICENCA PREMIO
9261	ADICIONAL LICENCA PREMIO
9262	LICENCA PREMIO INDENIZADO
9263	MEDIA VALOR LICENCA PREMIO INDENIZADO
9264	MEDIA HORA LICENCA PREMIO INDENIZADO
9265	MEDIA HORA-AULA LICENCA PREMIO INDENIZAD
9266	ADICIONAL LICENCA PREMIO INDENIZADO
9267	LICENCA PREMIO RESCISAO
9268	MEDIA VALOR LICENCA PREMIO RESCISAO
9269	MEDIA HORA LICENCA PREMIO RESCISAO
9270	MEDIA HORA-AULA LICENCA PREMIO RESCISAO
9271	ADICIONAL LICENCA PREMIO RESCISAO
9272	DIFERENCA DE LICENCA PREMIO
9273	DIFERENCA MEDIA VALOR LICENCA PREMIO
9274	DIFERENCA DE MEDIA HORA LICENCA PREMIO
9275	DIFERENCA MEDIA HORA-AULA LICENCA PREMIO
9276	DIFERENCA DE ADICIONAL LICENCA PREMIO
9277	DIFERENCA DE LICENCA PREMIO INDENIZADA
9278	DIF. MEDIA VALOR LICENCA PREMIO INDENIZA
9279	DIF. MEDIA HORA LICENCA PREMIO INDENIZAD
9280	DIF. MEDIA HORA-AULA LICENCA PREMIO INDE
9281	DIF. DE ADICIONAL LICENCA PREMIO INDENIZ
9282	DIFERENCA DE LICENCA PREMIO CCT
9283	DIF. DE MEDIA VALOR LICENCA PREMIO CCT
9284	DIF. DE MEDIA HORA LICENCA PREMIO CCT
9285	DIF. DE MEDIA HORA-AULA LIC. PREMIO CCT
9286	DIF. DE ADICIONAL DE LICENCA PREMIO CCT
9287	DIFERENCA DE LICENCA PREMIO CCT INDENIZA
9288	DIF. MEDIA VALOR LICENCA PREMIO CCT INDE
9289	DIF. MEDIA HORA LICENCA PREMIO CCT INDEN
9290	DIF. MEDIA HORA-AULA LIC PREMIO CCT INDE
9291	DIF. DE ADICIONAL LICENCA PREMIO CCT IND
9292	ANTECIPACAO LICENCA PREMIO

9293	ANTECIPACAO LICENCA PREMIO INDENIZADO
9294	ANTECIPACAO LICENCA PREMIO RESCISAO
9295	DIFERENCA ANTECIPACAO DE LICENCA PREMIO
9296	DIF. ANTEC. MEDIA VALOR LICENCA PREMIO
9297	DIF. ANTEC. MEDIA HORA LICENCA PREMIO
9298	DIF. ANT. MEDIA HORA-AULA LICENCA PREMIO
9299	DIF. ANTECIP DE ADICIONAL LICENCA PREMIO
9300	DIF. ANTECIPACAO DE LICENCA PREMIO INDEN
9301	DIF. ANTEC. MEDIA VALOR LIC PREMIO INDEN
9302	DIF. ANTEC. MEDIA HORA LIC PREMIO INDEN
9303	DIF. ANT. MEDIA HORA-AULA LIC PREMIO IND
9304	DIF. ANT. DE ADICIONAL LIC PREMIO INDE
9305	DESCONTO ANTECIPACAO DE LICENCA PREMIO
9306	DESC ANTECIPACAO DE LICENCA PREMIO INDEN
9307	DESC ANTECIP DE LICENCA PREMIO RESCISAO
9308	PARCELA DIFERENCA DE LICENCA PREMIO
9309	PARC DIF DE MEDIA VALOR LICENCA PREMIO
9310	PARCELA DIF DE MEDIA HORA LICENCA PREMIO
9311	PARC DIF DE MEDIA HORA-AULA LICE PREMIO
9312	PARCELA DIF DE ADICIONAL LICENCA PREMIO
9313	PARCELA DIF DE LICENCA PREMIO INDENIZADA
9314	PARC DIF DE MEDIA VALOR LIC PREMIO INDEN
9315	PARC DIF DE MEDIA HORA LIC PREMIO INDEN
9316	PAR DIF DE MEDIA HORA-AULA LIC PREM IND
9317	PARC DIF DE ADICIONAL LICENCA PREMIO IND
9318	PARC DESC ANTEC DIF LICENCA PREMIO
9319	PARC DESC ANTEC DIF LICENCA PREMIO INDEN
9320	MEDIA COMISSOES LICENCA PREMIO
9321	MEDIA COMISSOES LICENCA PREMIO INDENIZ
9322	DESCONTO ANTECIPACAO LICENCA PREMIO CCT
9323	DESC ANTECIPAC LICENCA PREMIO INDEN CCT
9325	PARCELA DIFERENCA DE LICENCA PREMIO CCT
9326	PARC DIF MEDIA VALOR LICENCA PREMIO CCT
9327	PARCELA DIF MEDIA HORA LICEN PREMIO CCT
9328	PARC DIF MEDIA HORA-AULA LICE PREMIO CCT
9329	PARCELA DIF ADICIONAL LICENCA PREMIO CCT
9330	PARCELA DIF LICENCA PREMIO INDENIZ CCT
9331	PARC DIF MEDIA VALOR LIC PREM INDEN CCT
9332	PARC DIF MEDIA HORA LIC PREMIO INDEN CCT
9333	PAR DIF MEDIA HORA-AULA LIC PREM IND CCT
9334	PARC DIF ADICIONAL LICENCA PREM IND CCT
9335	PARC DESC ANTEC DIF LICENCA PREMIO CCT
9336	MEDIA COMISSOES LICENCA PREMIO RESCISAO

9337	DIAS LICENCA PREMIO INDENIZADO
9338	PARC DESC ANTEC LICENCA PREMIO INDEN CCT
9360	DSR HORISTA VARIAVEL
9361	DSR HORISTA VARIAVEL 1/6
9362	GARANTIA MINIMA AVISO PREVIO C/ LIMINAR
9363	GARANTIA MINIMA 13o 1/12 IND C/ LIMINAR
9364	GARANTIA MIN FERIAS 1/12 IND C/ LIMINAR
9365	DIFERENCA SALARIO MATERNIDADE
9366	PARCELA DIF SALARIO MATERNIDADE
9367	DIF DE ANT SAL SALARIO MATERNIDADE
9368	DESC ANTEC SAL DIF SAL MATERNIDADE
9369	PARCELA DESC ANTEC SAL SALARIO MATER
9370	DIFERENCA DE LICENCA REMUNERADA FERIAS
9371	PARC DIF DE LICENCA REMUNERADA FERIAS
9372	DIF DE LICENCA REMUNERADA FERIAS CCT
9373	PARC DIF DE LIC REMUNERADA FERIAS CCT
9374	MEDIA COMISSAO AVISO PREV IND. LIMINAR
9375	MEDIA COMISSAO 13o 1/12 IND. C/ LIMINAR
9376	MEDIA COMISSAO FERIAS 1/12 IND. LIMINAR
9377	MEDIA AFAST CARCERE
9378	MEDIA COMISSOES AFAST CARCERE
9379	ESTORNO EMPRESTIMO CONSIGNADO
9380	PRO-LABORE DIAS
9381	SALARIO MATERN EMPREGADOR DIAS
9382	VALE ALIMENTACAO
9383	DESC VALE ALIMENTACAO
9384	SERVICOS AUTONOMO DIAS
9385	DESC GARANTIA AFAST 13o ADTO
9386	DESC GARANTIA SERV MILITAR 13o ADTO
9387	GARANTIA MINIMA MATERNIDADE INSS
9388	GARANTIA MINIMA 13º MATERNIDADE INSS
9389	DSR APRENDIZ HORISTA VARIAVEL 1/6
9390	DSR PROFESSOR MENSALISTA 1/6
9391	DESCONTO DIFERENCA 13o RESCISAO
9392	DESCONTO DIF MEDIA HORA 13o RESCISAO
9393	DESCONTO DIF MEDIA VALOR 13o RESCISAO
9394	DESCONTO DIF MEDIA H AULA 13o RESCISAO
9395	DESCONTO DIF ADICIONAL 13o RESCISAO
9396	DESCONTO DIF ANTECIPACAO 13o RESCISAO
9397	DESCONTO DIF MEDIA HORA 13o MATERN RESC
9398	DESCONTO DIF MEDIA VALOR 13o MATERN RESC
9399	DESCONTO DIF MEDIA H AULA 13o MATERN RES
9400	DESCONTO DIF ADICIONAL 13o MATERN RESC

9401	DESCONTO ADIC DIRIG SIND DIF 13o RESCISA
9402	MEDIA HORA-AULA SALDO SALARIO
9403	DSR DIARISTA VARIAVEL
9404	DSR DIARISTA VARIAVEL 1/6
9405	PARCELA DESCONTO AFAST ACIDENTE TRABALHO
9406	INDENIZACAO ADICIONAL TRAB. TEMPORARIO
9407	GARANTIA MINIMA AFAST CARCERE
9408	MEDIA LICENCA REMUNERADA FERIAS
9409	MEDIA HORAS LICENCA REMUNERADA FERIAS
9410	MEDIA HORA-AULA LIC REMUNERADA FERIAS
9411	VANTAGENS LICENCA REMUNERADA FERIAS
9412	MEDIA LICENCA REMUNERADA FERIAS GOZADAS
9413	MEDIA HORAS LICENCA REMUN FERIAS GOZADAS
9414	MEDIA HORA-AULA LIC REMUN FERIAS GOZADAS
9415	VANTAGENS LICENCA REMUNER FERIAS GOZADAS
9416	DIF MEDIA LICENCA REMUNERADA FERIAS
9417	DIF MEDIA HORAS LICEN REMUNERADA FERIAS
9418	DIF MEDIA HORA-AULA LIC REMUNERA FERIAS
9419	DIF VANTAGENS LICENCA REMUNERADA FERIAS
9420	PARC DIF MEDIA DE LIC REMUNERADA FERIAS
9421	PARC DIF MEDIA HORAS LIC REMUNER FERIAS
9422	PARC DIF MEDIA HORA-AULA LIC REM FERIAS
9423	PARC DIF VANTAGENS LIC REMUNERAD FERIAS
9424	DIF MEDIA LICENCA REMUNERADA FERIAS CCT
9425	DIF MEDIA HORAS LIC REMUNERA FERIAS CCT
9426	DIF MEDIA HORA-AULA LIC REMU FERIAS CCT
9427	DIF VANTAGENS LIC REMUNERADA FERIAS CCT
9428	PARC DIF MEDIA LIC REMUNERAD FERIAS CCT
9429	PARC DIF MEDIA HORAS LIC REM FERIAS CCT
9430	PARC DIF MEDIA HORA-AULA LIC RE FER CCT
9431	PARC DIF VANTAGENS LIC REMUN FERIAS CCT
9432	MEDIA VALOR DIAS LICENCA REMUNER FERIAS
9433	VANTAGENS DIAS LICENCA REMUNERAD FERIAS
9434	DSR AFAST. P/DOENCA C/DIR. INTEGRAIS
9435	HORAS TRAB INTERMITENTE
9436	DIAS TRAB INTERMITENTE
9437	DSR HORISTA INTERMITENTE
9438	DSR HORISTA INTERMITENTE 1/6
9439	DSR DIARISTA INTERMITENTE
9440	DSR DIARISTA INTERMITENTE 1/6
9441	13 SALARIO TRAB INTERMITENTE
9442	FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE
9443	1/3 FERIAS PROPORC TRAB INTERMITENTE

9444	MEDIA COMISSOES 13o ADIANTAMENTO MENSAL
9445	DESC MEDIA COMISSOES AFAST 13o ADTO MENS
9446	DESC MEDIA COMISSOES MATER 13o ADTO MENS
9447	DESC MEDIA COMISSOES MILIT 13o ADTO MENS
9448	ADIANTAMENTO 13o MEDIA COMISSOES
9449	BASE INSS DE FERIAS
9450	BASE FGTS DE FERIAS
9451	INSS DE FERIAS DEMONSTR MENSAL
9452	SERVICOS FRETE AUTONOMO
9453	BASE INSS TRANSPORTADOR
9454	BASE IRRF TRANSPORTADOR
9455	BASE ISENTO TRANSPORTADOR
9456	INSS TRANSPORTADOR AUTONOMO
9457	SALARIO FAMILIA PAGO NAS FERIAS
9458	BASE FGTS 13° ADIANTAMENTO
9459	BASE INSS 1/3 DE FERIAS
9460	13o SALARIO TRAB VERDE E AMARELO
9461	FERIAS PROPORC TRAB VERDE E AMARELO
9462	1/3 FERIAS PROPORC TRAB VERDE E AMARELO
9463	F.G.T.S 20% TRAB VERDE E AMARELO
9464	DESCONTO 13o SAL TRAB VERDE E AMARELO
9465	DESCONTO FERIAS TRAB VERDE E AMARELO
9466	DESCONTO 1/3 FERIAS TRAB VERDE E AMARELO
9467	1/3 DAS FERIAS MP 927
9468	1/3 ANTECIPACAO SALARIAL FERIAS MP 927
9469	1/3 DO ABONO FERIAS MP 927
9470	ANTECI SAL 1/3 ABONO PECUN FERIAS MP 927
9471	1/3 FERIAS EM DOBRO MP 927
9472	ANTECIP SAL 1/3 FERIAS EM DOBRO MP 927
9473	1/3 LICENCA REM FERIAS GOZADAS MP 927
9474	ADIC DIRIGENTE SIN 1/3 DAS FERIAS MP 927
9475	ADIC DIR SIND 1/3 DO ABONO FERIAS MP 927
9476	ADIC DIR SIND 1/3 FERIAS EM DOBRO MP 927
9477	ADIC DIR SIND 1/3 LIC REM FER GOZ MP 927
9478	1/3 DAS FERIAS BOLSA AUXILIO MP 927
9479	BOLSA AUXILIO 1/3 ANT SAL FERIAS MP 927
9480	1/3 DO ABONO FERIAS BOLSA AUXILIO MP 927
9481	BOLSA AUX ANT SAL 1/3 ABO PEC FER MP 927
9482	BOLSA AUXILIO 1/3 FERIAS EM DOBRO MP 927
9483	BOLSA AUX ANT SAL 1/3 FERIAS DOBR MP 927
9484	DES 1/3 FERIAS TRAB VERDE E AMAR MP 927
9485	COMPENS. AFAST. COVID
9486	HORAS AFAST. C/DIR.INTEGRAIS COVID19

9487	DIAS AFAST. C/DIR.INTEGRAIS COVID19
9488	AJUDA COMPENSATORIA 30%
9489	INDENIZAÇÃO LEI 14.020/2020
9490	VALOR AFAST. C/DIR.INTEGRAIS COVID19
9491	MEDIA AFAST. C/DIR.INTEGRAL COVID19
9492	INSAL.10% IGUAL OU INF. 15/30 DIAS COVID
9493	INSAL.20% IGUAL OU INF. 15/30 DIAS COVID
9494	INSAL.40% IGUAL OU INF. 15/30 DIAS COVID
9495	ANUENIO IGUAL OU INF.15/30 DIAS COVID
9496	TRIENIO IGUAL OU INF. 15/30 DIAS COVID
9497	QUINQUENIO IGUAL OU INF.15/30 DIAS COVID
9498	PERICUL. IGUAL OU INF.15/30 DIAS COVID
9499	INSALUBRIDADE 10% LIC.PATERN
9500	INSALUBRIDADE 20% LIC.PATERN
9501	INSALUBRIDADE 40% LIC.PATERN
9502	ANUENIO LIC.PATERN
9503	TRIENIO LIC.PATERN
9504	QUINQUENIO LIC.PATERN
9505	PERICULOSIDADE LIC.PATERN
9506	DESCONTO 13º SAL TRAB INTERMITENTE
9507	DESCONTO FERIAS TRAB INTERMITENTE
9508	DESCONTO 1/3 FERIAS TRAB INTERMITENTE
9509	DESCONTO FERIAS TRAB INTERMITENTE RESC
9510	DESCONTO 1/3 FERIAS TRAB INTERM RESC
9511	DES 1/3 FERIAS TRAB INTERMITENTE MP 927
9512	DIFERENCA DE SAL IGUAL OU INF. 15 DIAS
9513	DIF DE SAL CCT IGUAL OU INF. 15 DIAS
9514	ANT SALARIAL IGUAL OU INF. 15 DIAS
9515	PARC DESC ANT SAL IGUAL/INF. 15 DIAS
9516	PARC DESC ANT SAL CCT IGUAL/INF. 15 DIAS
9517	DESC ANT SAL CCT IGUAL OU INF. 15 DIAS
9518	DESC. ANT. SAL. IGUAL OU INF. 15 DIAS
9519	DIFERENCA ANT SAL IGUAL OU INF. 15 DIAS
9520	PARC DIF DE SAL IGUAL OU INF. 15 DIAS
9521	PARC DIF DE SAL CCT IGUAL OU INF. 15 DIA
9522	DIAS AFAST. P/DOENCA IGUAL/INF. 15 DIAS
9523	DIAS AFAST P/ACID TRAB IGUAL/INF. 15 DIA
9524	HORAS AFAST. P/DOENCA IGUAL/INF 15 DIAS
9525	AFAST P/ACID TRABALHO IGUAL/ INF 15 DIAS
9526	INSALUB 10% IGUAL OU INFERIOR 15 DIAS
9527	INSALUB 20% IGUAL OU INFERIOR 15 DIAS
9528	INSALUB 40% IGUAL OU INFERIOR 15 DIAS
9529	ANUENIO IGUAL OU INFERIOR 15 DIAS

9530	TRIENIO IGUAL OU INFERIOR 15 DIAS
9531	QUINQUENIO IGUAL OU INFERIOR 15 DIAS
9532	PERICULOSIDADE IGUAL OU INFE. 15 DIAS
9533	AFAST DOENCA PROF IGUAL OU INF 15 DIAS
9534	DSR AFAST. P/DOENCA IGUAL OU INF 15 DIAS
9535	INSAL.10% IGUAL OU INF. 15 DIAS COVID
9536	INSAL.20% IGUAL OU INF. 15 DIAS COVID
9537	INSAL.40% IGUAL OU INF. 15 DIAS COVID
9538	ANUENIO IGUAL OU INF.15 DIAS COVID
9539	TRIENIO IGUAL OU INF. 15 DIAS COVID
9540	QUINQUENIO IGUAL OU INF.15 DIAS COVID
9541	PERICUL. IGUAL OU INF.15 DIAS COVID
9542	MEDIA AFAST DOEN DIR.INT IGUAL/INF 15 D
9544	MEDIA AFAST ACID TRAB IGUAL/INF 15 D
9546	GARANT MIN AFAST DOEN. IGUAL/INF 15 D
9547	GARANT MIN AFAST ACID TRAB IGUAL/INF 15
9548	HORAS AFAST.C/DIR.INT COVID IGUAL/INF 15
9549	MEDIA AFAST. C/DIR.INT COVID IGUAL/INF 1
9550	MEDIA DOEN. PROF DIR. INT IGUAL/INF 15
9551	DIAS AFAST DOEN.PROF DIR IGUAL/INF 15 D
9552	DIAS AFAST.C/DIR.INT COVID IGUAL/INF 15D
9553	DESCONTO FERIAS ANTECIPADA
9554	DESCONTO ABONO FERIAS ANTECIPADA
9555	DESCONTO FERIAS ANTECIPADA ESTAGIARIO
TOTAL DE RUBRICAS	1648